



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 700/2022/ASPAR/GM/GM-MEC

Brasília, 6 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 132, de 2022, do Deputado Tiago Mitraud e outros.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 740, de 5 de abril 2022, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência documentação anexa contendo as informações prestadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e pela Assessoria Especial do Gabinete do Ministro (GM/GAB) acerca "das denúncias sobre possíveis favorecimentos a municípios indicados por lideranças religiosas".

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VICTOR GODOY VEIGA
Ministro de Estado da Educação

Anexos:

- I - NOTA TÉCNICA Nº 2877364/2022/ASESP/GABIN (3259261).
- II - Ofício_In nº 2862354/2022/DIGAP (3266263);
- III - NOTA TÉCNICA Nº 7/2022/ASSESSORIA-GAB/GM (3294892);
- IV - Lista de atendimentos FNDE (3294452);
- V - Agenda do Ministro 2020-2022 (3294890).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Godoy Veiga, Ministro**, em 06/05/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3297174** e o código CRC **0BE16B0A**.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 2877364/2022/ASESP/GABIN

PROCESSO Nº 23034.009043/2022-82

INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO_MAIUSCULAS@

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se do Ofício nº 466/2022/ASPAR/GM/GM-MEC, sobre o Requerimento de Informação nº 132, de 2022, de autoria do Deputado Tiago Mitraud e outros, os quais "solicitam informações sobre denúncias apresentadas pela imprensa que demonstram indícios de favorecimento do MEC a municípios indicados por lideranças religiosas, sob demanda do Presidente da República".

2. REFERÊNCIAS

2.1. Ofício Nº 466/2022/ASPAR/GM/GM-MEC.

2.2. Requerimento de Informação nº 132, de 2022, dos Deputados Tiago Mitraud, Adriana Ventura, Alexis Fonteyne, Lucas Gonzales e Vinicius Poit.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. O Requerimento de Informações subscrito pelos parlamentares acima descritos foi elaborado com base no artigo 50, §2º da Constituição Federal e nos artigos 115, I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados "com o intuito de agregar informações acerca do suposto favorecimento da pasta na priorização do envio de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) a municípios indicados pelos Senhores Gilmar Santos e Arilton Moura, lideranças religiosas vinculadas a Igreja Ministério Cristo para Todos, sob demanda do Presidente da República.

3.2. Os questionamentos elaborados pelos nobres Deputados foram os seguintes:

1. O que justifica o envolvimento sistemático dos Senhores Gilmar Santos e Arilton Moura em reuniões e apresentações do Ministério da Educação, em especial em compromissos relacionados aos repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)?

2. A pasta confirma a autenticidade do áudio veiculado pelo Jornal Folha de São Paulo no dia 22/03/2022, supostamente atribuído ao Ministro de Estado da Educação? Se sim, em que medida "atender a todos que são amigos do pastor Gilmar", se coaduna com o interesse público que orienta a execução de políticas públicas?

3. Quanto à agenda do ministro de Estado, dos ocupantes de cargos de natureza especial ou equivalentes, e dos ocupantes de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6 e 5, considerando as determinações da Lei nº 12.813/2013 e do Decreto nº 10.889/2021, em quantas oportunidades as referidas autoridades do Ministério da Educação participaram de compromissos públicos com os Senhores Gilmar Santos e Arilton Moura? Nesse horizonte, mencionar os nomes dos envolvidos, as datas em que os compromissos ocorreram e os objetos desses.

4. Qual o envolvimento do Presidente da República no caso? Realmente foram apresentadas demandas presidenciais solicitando a priorização de pleitos apresentados pelos Senhores Gilmar Santos e Arilton Moura?

5. Quanto à rotina operacional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), quais são os critérios quantitativos e qualitativos utilizados pela entidade na distribuição de recursos para os estados e municípios beneficiados? Nessa lógica, como o fundo estabelece quais serão os entes políticos priorizados?

6. Quanto à rotina operacional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), como é realizado o controle de repasses para estados e municípios? Nessa seara, o FNDE faz alguma avaliação de conformidade, eficiência, eficácia e/ou economicidade dos resultados financiados com esses repasses?

7. Quanto à agenda das autoridades públicas vinculadas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), considerando as determinações da Lei nº 12.813/2013 e do Decreto nº 10.889/2021, em quantas oportunidades as autoridades da entidade participaram de compromissos públicos com os Senhores Gilmar Santos e Arilton Moura? Nesse sentido, citar os nomes dos participantes, as datas em que esses compromissos ocorreram e os objetivos desses.

3.3. A partir do item a seguir, a presente Nota Técnica responderá aos questionamentos direcionados ao FNDE, especialmente os itens "1", "5", "6" e "7".

4. ANÁLISE

4.1. Como dito no item anterior, a presente Nota Técnica apresentará os esclarecimentos do FNDE acerca dos itens "1", "5", "6" e "7", em que os Nobres Deputados fazem referência a esta Autarquia.

4.1.1. **Questionamento 1: O que justifica o envolvimento sistemático dos Senhores Gilmar Santos e Arilton Moura em reuniões e apresentações do Ministério da Educação, em especial em compromissos relacionados aos repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)?**

4.1.1.1. Inicialmente, cumpre destacar que os compromissos em que o Presidente do FNDE esteve com os Senhores Gilmar Santos e Arilton Moura foram eventos agendados pelo Ministério da Educação, sendo que técnicos da Autarquia ficaram à disposição de gestores municipais para tirarem suas dúvidas acerca das ações de seus municípios no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR). Não havia, portanto, qualquer envolvimento direto dos Senhores Gilmar Santos e Arilton Moura com os atendimentos realizados pelos técnicos da Autarquia.

4.1.2. **Questionamento 5: Quanto à rotina operacional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), quais são os critérios quantitativos e qualitativos utilizados pela entidade na distribuição de recursos para os estados e municípios beneficiados? Nessa lógica, como o fundo estabelece quais serão os entes políticos priorizados? e**

Questionamento 6: Quanto à rotina operacional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), como é realizado o controle de repasses para estados e municípios? Nessa seara, o FNDE faz alguma avaliação de conformidade, eficiência, eficácia e/ou economicidade dos resultados financiados com esses repasses?

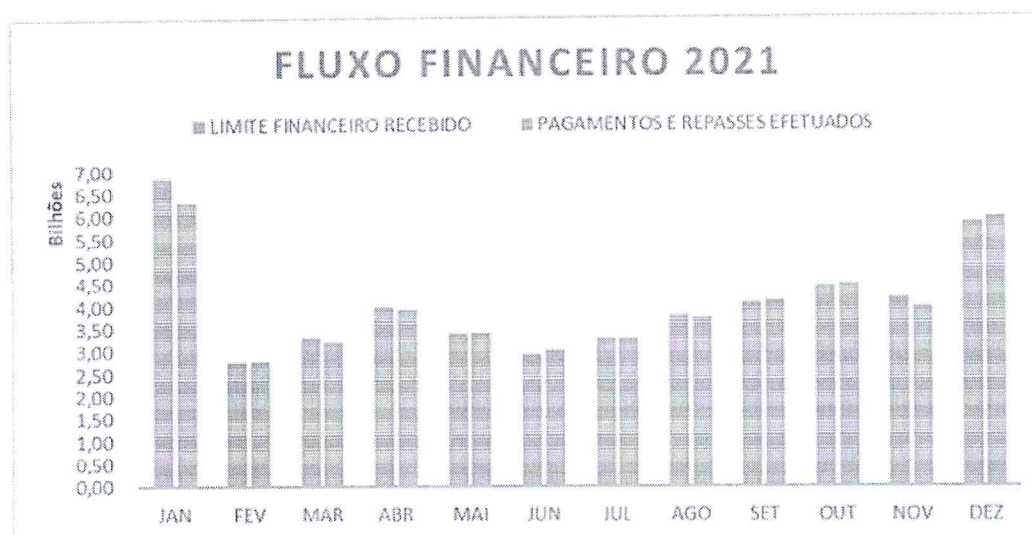
4.1.3. Primacialmente, no que tange à segunda parte do questionamento 5, cumpre mencionar que o FNDE não utiliza qualquer critério de priorização aos entes políticos. Todos os critérios, como será demonstrado a seguir, obedecem aqueles previstos na legislação que rege cada um dos repasses abaixo discriminados.

4.1.3.1. Assim, com relação aos questionamentos 5 e 6, destaca-se, por oportuno, que o FNDE, autarquia federal criada pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e alterada pelo Decreto-Lei nº 872, de 15 de setembro de 1969, é responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação (MEC).

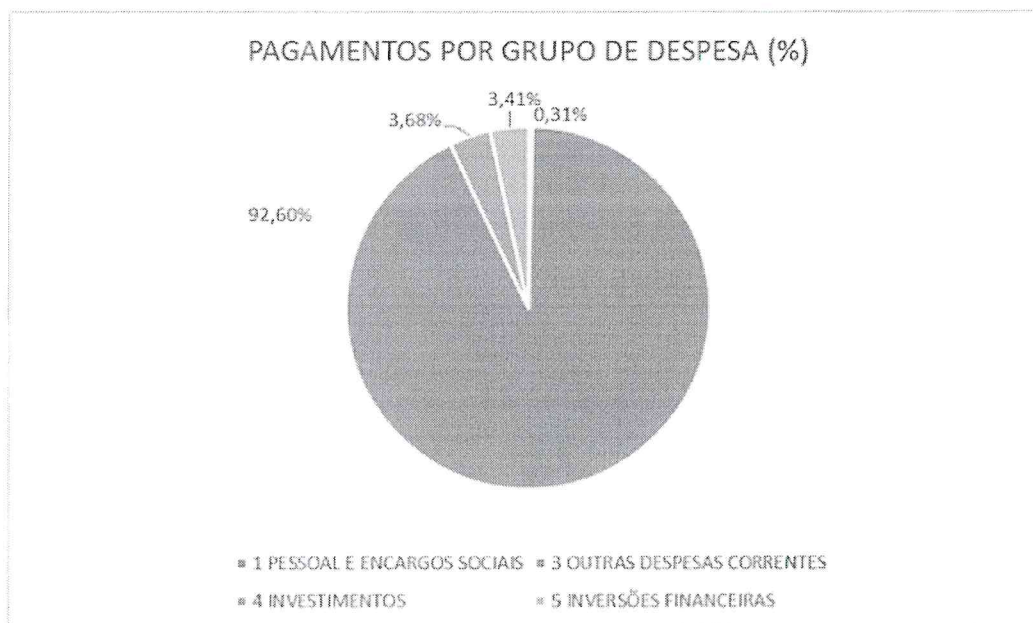
4.1.3.2. Para alcançar a melhoria e garantir uma educação de qualidade a todos, em especial a educação básica da rede pública, o FNDE se tornou o maior parceiro dos 26 estados, dos 5.568 municípios e do Distrito Federal. Neste contexto, os repasses de dinheiro são divididos em constitucionais, automáticos e voluntários (convênios).

4.1.3.3. Além de inovar o modelo de compras governamentais, os diversos projetos e programas em execução – Alimentação Escolar, Livro Didático, Dinheiro Direto na Escola, Biblioteca da Escola, Transporte do Escolar, Caminho da Escola, Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – fazem do FNDE uma instituição de referência na Educação Brasileira.

4.1.3.4. O gráfico abaixo representa o fluxo financeiro do exercício por mês de execução. As entradas de recurso financeiro foram transferidas pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SPO/MEC. As saídas se concentraram em janeiro, devido aos ajustes do Novo FUNDEB, à Complementação da Cota do Salário-Educação e à integralização do FG-FIES, e em dezembro, devido à maior demanda de pagamentos de despesas discricionárias, sobretudo, dos pagamentos do PNLD.



4.1.3.5. Já o gráfico a seguir, exibe os percentuais dos valores pagos com orçamento de 2021, segregados por grupos de natureza da despesa (GND), classificação agregadora de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto. A mais representativa das naturezas - outras despesas correntes (92,6%) - está relacionada, principalmente, a gastos com transferências constitucionais e legais a estados, municípios e Distrito Federal, relativas aos programas e projetos educacionais financiados pelo FNDE. Por sua vez, as inversões financeiras estão vinculadas ao Programa Fies.



4.1.3.6. Noutro passo, a fim de alcançar a melhoria e garantir uma educação de qualidade a todos, a Autarquia, ao lado de estados, municípios e do Distrito Federal, tem executado, no decorrer de sua história, programas que já se tornaram parte do cotidiano de alunos, professores, pais e toda a comunidade.

4.1.3.7. Todos os programas regidos pela Autarquia são regulamentados por Lei Ordinária e Resoluções aprovadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE (CD/FNDE), o qual é composto pelos seguintes membros:

- I - Ministro de Estado da Educação;
- II - o Presidente do FNDE;
- III - o Procurador-Chefe do FNDE;
- IV - o Secretário de Educação Básica do Ministério da Educação;
- V - o Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação;
- VI - o Secretário de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação;
- VII - o Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação;
- VIII - o Secretário de Articulação com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação;
- IX - o Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação;
- X - o Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

4.1.3.8. Tais programas, independentes, mas complementares entre si, formam uma abrangente Política Educacional, que acompanha o aluno ao longo de toda sua formação e rotina estudantil, envolvendo programas como o de Alimentação Escolar, Dinheiro Direto na Escola, Livro Didático e Transporte, além do Plano de Ações Articuladas, os quais serão detalhados a seguir.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

4.1.3.8.1. O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE tem como objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis dos alunos da Educação Básica pública e de escolas filantrópicas e conveniadas com o poder público. O programa oferece refeições que visam a cobrir as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola.

4.1.3.8.2. Um dos eixos norteadores do Programa é o fomento ao desenvolvimento sustentável local, à produção de alimentos *in natura* e minimamente processados, e à manutenção de hábitos alimentares regionais. De acordo com a legislação que regulamenta o programa, atribuindo critérios para distribuição dos recursos, quais sejam, a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, no mínimo 30% dos recursos repassados pelo FNDE devem ser investidos na compra de produtos da agricultura familiar.

4.1.3.8.3. O PNAE é executado por meio da atuação conjunta dos governos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, com a participação da sociedade civil, atingindo um público de mais de 39 milhões de alunos em 2021 e um valor total de mais de R\$ 4,2 bi, conforme tabela abaixo:

Redes de Ensino	Nº de parcelas	Quantidade de alunos	Valor*
Estaduais, municipais e do DF	11	39.532.400	R\$ 4.160.699.041,36
Instituições Federais	1	380.911	R\$ 46.420.331,68
Total		39.913.311	R\$ 4.207.119.373,04

4.1.3.8.4. Importante mencionar que os repasses financeiros aos entes federados são feitos mensalmente em 10 parcelas. Em 2021, em decorrência da pandemia foi incluída parcela extra, somando-se, 11 parcelas no exercício. Para as instituições federais da Educação Básica é feita descentralização única no início do exercício.

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

4.1.3.8.5. Criado em 1995, o **Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)** tem por finalidade prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como beneficentes de assistência social, ou outras similares de atendimento direto e gratuito ao público.

4.1.3.8.6. O programa engloba várias ações e objetiva a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica.

4.1.3.8.7. Os repasses dos recursos ocorrem em duas parcelas anuais, devendo o pagamento da primeira parcela ser efetivado até 30 de abril e o da segunda parcela até 30 de setembro de cada exercício às EEx, UEx e EM que cumprirem as exigências de atualização cadastral até a data de efetivação dos pagamentos, conforme Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021.

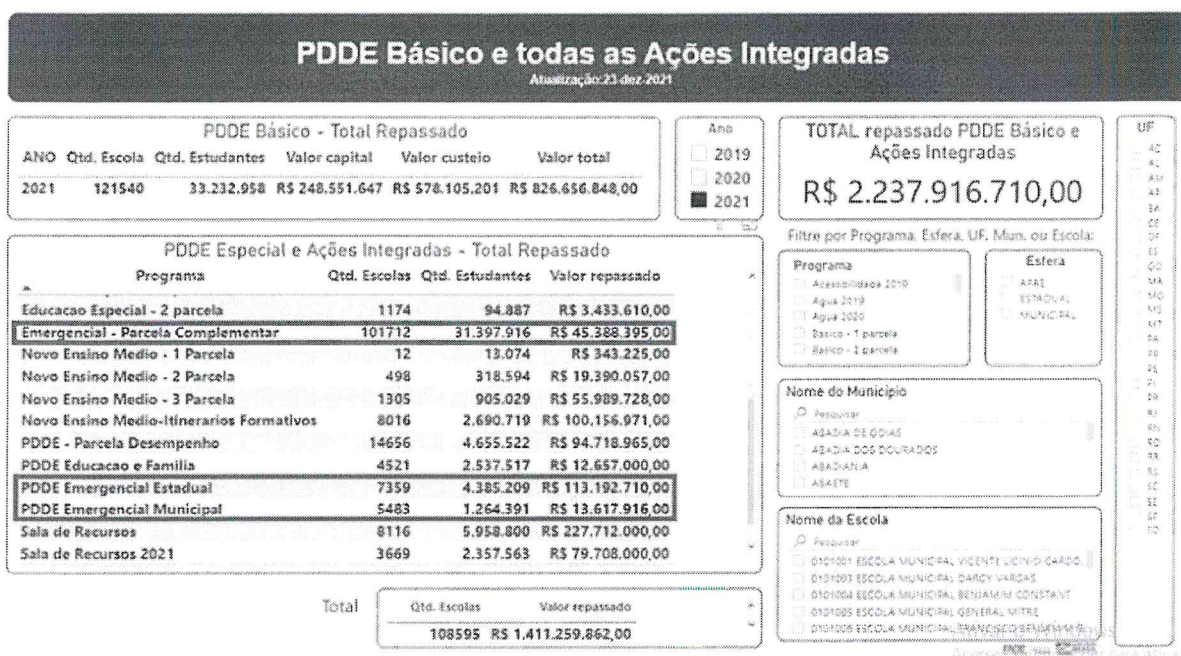
4.1.3.8.8. Como parte das ações do Governo Federal para o enfrentamento da pandemia, o **Programa Dinheiro Direto na Escola Emergencial (PDDE Emergencial)** foi instituído pela Resolução CD/FNDE nº 16, de 07 de outubro de 2020 e tem como objetivo contribuir, supletivamente, para o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos de ensino, em função da calamidade provocada pela pandemia da COVID – 19, destinando recursos para adequação das estruturas e aquisição de materiais necessários para seguir o protocolo de segurança, com vistas à reorganização do calendário escolar e retomada das atividades presenciais. Por exemplo, os recursos podem ser utilizados para a compra de álcool em gel, sabonete líquido, toalhas de papel e outros produtos de higiene, latas de lixo com pedal e também com aulas remotas e reuniões virtuais.

4.1.3.8.9. O FNDE, em conjunto com o MEC, realizou um conjunto de ações para orientar as escolas sobre a utilização dos recursos para a realização de ações de proteção da comunidade escolar em relação ao novo Coronavírus.

- I - Divulgação, nos sítios do MEC e do FNDE, sobre o PDDE Emergencial.
- II - Envio de comunicados aos e-mails de todas as Secretarias e escolas que fazem parte do Programa com orientações sobre a sua execução.
- III - Envio de mensagens por meio do aplicativo Clique Escola.
- IV - Solicitação de apoio de parceiros, como a Undime, para a divulgação às escolas.
- V - Publicação e envio de e-mails a todas as Secretarias e escolas que fazem parte do Programa o Boletim PDDE nº 02/2020 sobre este tema.
- VI - Realização de webinar sobre o PDDE Emergencial com a participação de mais de 14 mil pessoas e com mais de 70 mil visualizações.
- VII - Realização de encontro técnico para orientação das Secretarias Estaduais de Educação.
- VIII - Publicação de relatório dinâmico com os dados do PDDE e do PDDE Emergencial no sítio do FNDE em "Monitore o PDDE".
- IX - Nos materiais de divulgação do PDDE Emergencial, foi ressaltada a importância de as escolas se organizarem para utilizar os recursos adequadamente e o mais breve possível, a fim de que garantissem segurança à comunidade escolar no retorno das aulas presenciais.

4.1.3.8.10. O PDDE Emergencial é um importante aporte para as escolas na organização do retorno às aulas presenciais e houve uma grande demanda para o recebimento dos recursos. Em 2021, no âmbito do PDDE Emergencial, o FNDE transferiu **R\$ 172.199.021,00 a 101.712 unidades de ensino**, atendendo **31.397.916 estudantes** da educação básica brasileira.

4.1.3.8.11. No total, foram repassados R\$ 2,2 bilhões para o PDDE Básico e Ações Integradas para mais de 120 mil escolas, conforme disposto na tela abaixo:



PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO E MATERIAL DIDÁTICO

4.1.3.8.12. O Programa Nacional do Livro e do Material Didático/PNLD, regulamentado pelo Decreto nº 9.099/2017 e pela Resolução nº12/2020, é uma das políticas públicas educacionais mais tradicionais do Ministério da Educação.

4.1.3.8.13. De forma regular, o PNLD pode disponibilizar às escolas públicas de educação básica e às instituições de educação infantil comunitárias sem fins lucrativos conveniadas com o poder público os seguintes materiais:



4.1.3.8.14. Para materializar o seu propósito, o PNLD desenvolveu, ao longo dos anos, estratégias que possibilitaram a acentuada evolução na qualidade dos materiais que oferece, na operacionalização da escolha democrática das obras pelos professores e na otimização do modelo logístico de distribuição dos exemplares, que chegam até as escolas mais longínquas de um país com dimensões continentais.

4.1.3.9. A dotação orçamentária para o financiamento do PNLD em 2021 foi de R\$ 2.216.482.139,00 (dois bilhões, duzentos e dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil cento e trinta e nove reais). Tais informações podem ser conferidas por meio do link https://www1.siof.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pglk04&anonymous=true.

4.1.3.10. Desse orçamento foram empenhados R\$2.216.142.505,00 (dois bilhões, duzentos e dezesseis milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e cinco reais) para despesas como as de aquisição dos livros e de materiais didáticos nos formatos previstos em edital (impresso, digital, braille e ePUB), de avaliação e controle de qualidade e de distribuição, sendo adquiridos mais 207 milhões de exemplares para atendimento de todas as etapas da Educação Básica.

4.1.3.11. Uma das características do PNLD é a sua economicidade, baseada em ganho de escala por meio de um processo de negociação em que se equilibram o interesse público e o mercado. Isso faz com que estudantes, professores e gestores escolares sejam beneficiados com livros e materiais didáticos e pedagógicos com um custo médio de cerca de R\$8,80 (oito reais e oitenta centavos) por exemplar.

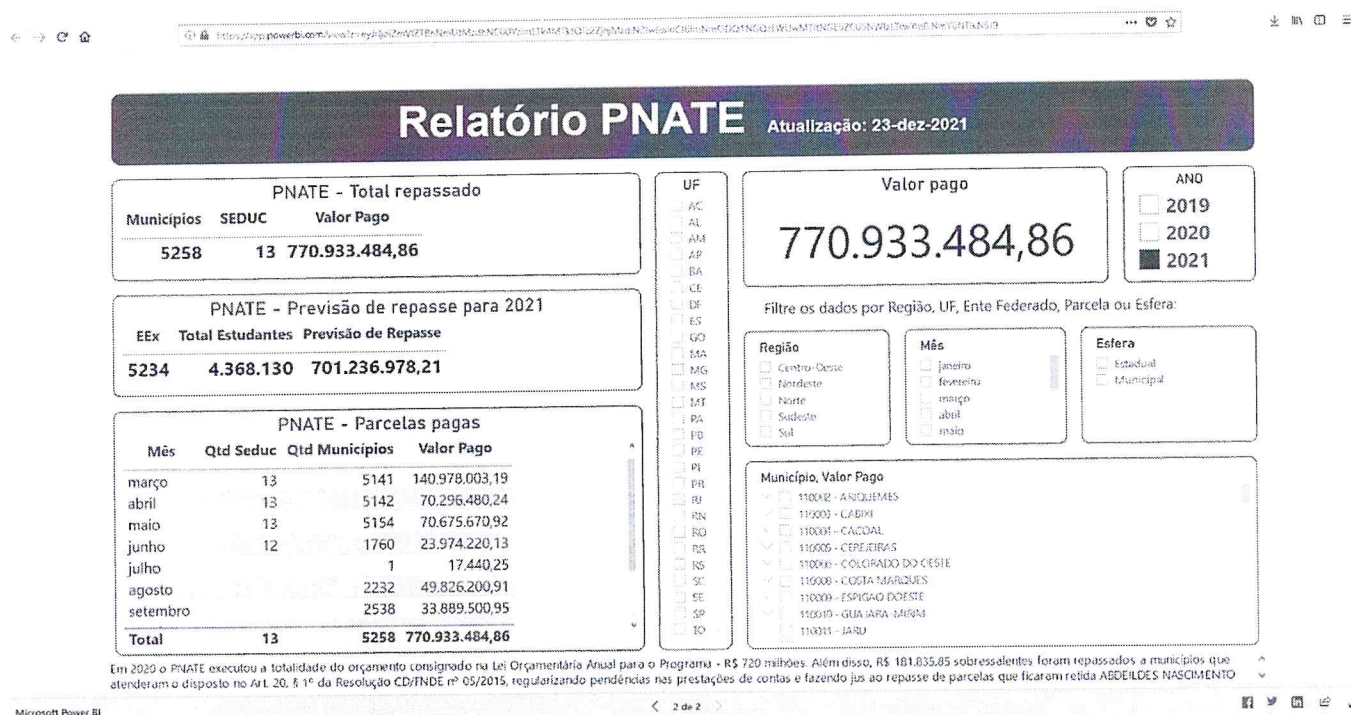
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

4.1.3.11.1. O PNATE consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar.

4.1.3.11.2. Os recursos são destinados aos alunos da educação básica pública residentes em áreas rurais que utilizam transporte escolar. Os valores transferidos diretamente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios são feitos em dez parcelas anuais, no início de cada mês de fevereiro a novembro. O cálculo do montante de recursos financeiros destinados anualmente aos entes federados é baseado no censo escolar do ano anterior. A Resolução nº 05, de 08 de maio de 2020 estabelece os critérios e as formas de transferência de recursos financeiros do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE).

4.1.3.11.3. A tabela com os valores per capita e o montante de recursos financeiros são disponibilizados, em cada exercício, no Portal do FNDE, disponibilizado por meio do link <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnate/sobre-o-plano-ou-programa/consultas>.

4.1.3.11.4. Em 2021, foram transferidos R\$ 770 milhões para manutenção das frotas de veículos escolares pelas redes de ensino do Distrito Federal, Estados e Municípios, para atendimento de cerca de 4,3 milhões de estudantes da educação básica, conforme disposto no quadro abaixo:



PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

4.1.3.11.5. O **Programa Caminho da Escola** é destinado a estudantes residentes, preferencialmente, em áreas rurais e ribeirinhas, mediante a oferta de ônibus, lanchas e bicicletas escolares fabricadas com especificações adequadas ao transporte nessas regiões.

4.1.3.11.6. O programa define especificações e atua na padronização dos veículos, visando ao alcance de eficiência e de eficácia na aquisição dos produtos, mediante Atas de Registro de Preços disponibilizadas em processo de compra nacional realizado pelo FNDE, permitindo a adequação do seu tipo à quantidade de beneficiários e às características geográficas da localidade.

4.1.3.11.7. Os tipos de veículos e recursos são disponibilizados por assistência financeira da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio de termo de compromisso no Plano de Ações Articuladas - PAR, via Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC). Além disso, os órgãos públicos podem aderir ao Programa e adquirir os veículos com recursos próprios e de financiamentos, pelo Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SIGARP).

4.1.3.11.8. A Resolução CD/FNDE 001/2021, publicada em abril daquele ano, trouxe inovações sobre o Programa Caminho da Escola como:

- parâmetros técnicos de análise das demandas para distribuição dos ônibus aos entes federados;

b) regras relacionadas à alienação dos veículos;

c) a obrigatoriedade dos municípios terem legislação própria sobre transporte escolar, a fim de dar sustentabilidade ao programa, detalhando os pontos necessários na legislação, como exemplo, as ações educativas;

d) a obrigatoriedade do uso do sistema eletrônico de gestão do transporte escolar (SETE) para monitoramento das frotas de veículos escolares; dentre outras inovações.

4.1.3.11.9. Em 2021, foram repassados R\$ 479 milhões para novas aquisições de veículos escolares e 2.105 ônibus escolares foram entregues, conforme disposto no quadro abaixo:

Repasse - Caminho da Escola Atualização: 23-dez-2021

Ano	SEDOC	Qtd. Municípios	Total Brasil
2021	17	590	R\$ 479.174.378,86

Repasse financeiros em 2021

UF	Razão Social	Valor Pago	Mês
AC	PREF MUN DE PLACIDO DE CASTRO	R\$ 399.880,00	abril
AC	PREF MUN DE PLACIDO DE CASTRO	R\$ 222.900,00	agosto
AC	PREF MUN DE PLACIDO DE CASTRO	R\$ 396.266,00	outubro
AC	SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO ACRE	R\$ 4.421.500,00	agosto
AL	PREF MUN DE CHA PRETA	R\$ 193.632,00	maio
AL	PREF MUN DE COLONIA LEOPOLDINA	R\$ 271.500,00	agosto
AL	PREF MUN DE FEIRA GRANDE	R\$ 268.650,00	agosto
AL	PREF MUN DE JAPARATINGA	R\$ 228.912,00	abril
AL	PREF MUN DE LIMOIEIRO DE ANADIA	R\$ 222.900,00	outubro
AL	PREF MUN DE MARAGOGI	R\$ 228.912,00	abril
AL	PREF MUN DE MARECHAL DEODORO	R\$ 274.000,00	maio
AL	PREF MUN DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	R\$ 457.824,00	junho
AL	PREF MUN DE MURICI	R\$ 274.050,00	abril
AL	PREF MUN DE PIRANHAS	R\$ 228.912,00	agosto
AL	PREF MUN DE PORTO REAL DO COLEGIO	R\$ 214.000,00	agosto
Total		R\$ 479.174.378,86	

UF: AC, AL, AM, AP, BA, CE, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, SP, TO

Valor pago em 2021: R\$ 479.174.378,86

ANO: 2019, 2020, 2021

Filtre os dados por Mês ou Esfera Administrativa

Mês repasse: janeiro, fevereiro, março, abril, maio

Esfera Administrativa: 1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Nome do Município: 110015 - GUAJARA-MIRIM, 110014 - NOVA BRASILEIRIA DOESTE, 110003 - PORTO VELHO, 110008 - ROLIM DE MOURA, 110005 - CANDIAS DO JAMARI, 110005 - BAPUÍ DO OESTE, 110015 - NOVO HORIZONTE DO OESTE, 120035 - PLACIDO DE CASTRO, 120040 - RIO FRANCO, 130000 - BENJAMIN CONSTANT

Clique na seta abaixo para outras informações

PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS

4.1.3.11.10. O Plano de Ações Articuladas (PAR) é um planejamento multidimensional da política de educação que os Municípios, os Estados e o Distrito Federal elaboram para o período de quatro anos, em módulo específico do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec).

4.1.3.11.11. Conforme disposto na Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, o apoio técnico ou financeiro é prestado em caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal, a partir de iniciativas aprovadas pelo Comitê Estratégico do PAR, para as quais são firmados os Termos de Compromisso com os entes.

4.1.3.11.12. Em 2021, foi disponibilizado no SIMEC o quarto ciclo do PAR (2021-2024), com diversas melhorias implementadas. Dentre elas, está o aperfeiçoamento das funcionalidades da etapa de diagnóstico, que possibilitará a integração com dados do Censo Escolar, do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e dos planos estaduais e municipais de educação, além de informações dos ciclos anteriores do PAR. Esse aperfeiçoamento busca verificar a coerência entre a real necessidade dos órgãos municipais e estaduais e a realidade local informada pelos entes, promovendo as transferências segundo critérios previstos nas normas e primando pela assistência técnica com vistas a uma melhor alocação de recursos por todo o país, buscando uma educação de qualidade para os alunos.

4.1.3.11.13. Conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04, de maio de 2020, que estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro no âmbito do quarto ciclo (2021-2024) do PAR, foram aprovadas, pelo Comitê do PAR, 27 iniciativas para Formação, Evento, Material, Equipamento, Mobiliário, Obra, Veículo, tecnologias de informação e comunicação (TICs), dentre outros objetos, para os quais os entes governamentais poderão pactuar novos termos de compromisso com o objetivo de executar ações necessárias para o bom desenvolvimento educacional, considerando as quatro dimensões do plano, apresentadas abaixo.

a) Gestão educacional;

b) Formação de professores, profissionais de serviço e apoio escolar;

c) Práticas pedagógicas e de avaliação;

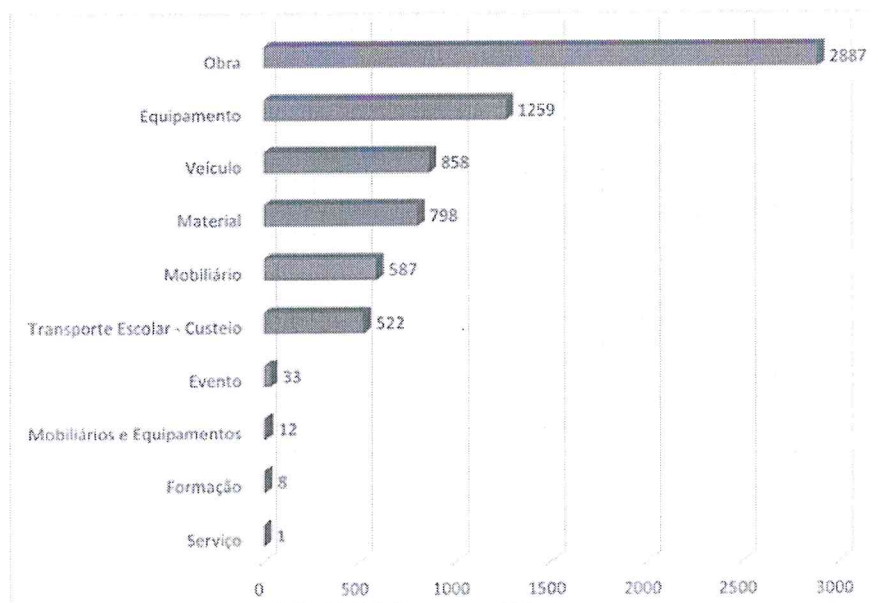
d) Infraestrutura física e recursos pedagógicos.

4.1.3.11.14. Para o exercício de 2021, ano de início do quarto ciclo Plano, foram autorizados pouco mais de R\$ 1 bilhão como dotação orçamentária inicial, a fim de atender todas as ações abrangidas pelo PAR. O PAR representa, em números, a principal

forma de transferência descentralizada de recursos discricionários.

4.1.3.11.15. Entre as principais iniciativas de celebração de instrumentos destacam-se os objetos “Obras”, cujas ações implicaram em 2.887 Termos de Compromisso, correspondente a 41% dos instrumentos gerados, seguido de “Equipamentos” e “Veículo”, que correspondem a 30%. No total, os três objetos em destaque representam 71% dos Termos gerados no período.

4.1.3.11.16. O gráfico abaixo detalha a quantidade de Termos gerados em 2021, por objeto:



4.1.3.11.17. Nesse contexto, para o exercício de 2021, ano de início do quarto ciclo do Plano (2021-2024), a execução orçamentária realizada para contemplar as iniciativas relacionadas às quatro dimensões abrangidas pelo PAR foi de R\$ 1,07 bilhão, relativos a mais de 4.700 projetos apoiados. No tocante à execução financeira, foi transferido aos entes federados o valor total de R\$ 825 milhões, relativos a 2.337 projetos apoiados, visando o pagamento de despesas empenhadas no ano de 2021 e em anos anteriores (restos a pagar).

Recursos Orçamentários 2021 e Financeiros 2021			
Iniciativas apoiadas	Valores empenhados	Valores Pagos	
Construção de escola	R\$ 189.471.022,50	R\$ 130.604.368,48	
Construção de creche	R\$ 153.835.314,98	R\$ 97.879.616,86	
Ampliação de escola	R\$ 45.366.115,85	R\$ 5.406.525,09	
Reforma de escola	R\$ 63.754.778,75	R\$ 397.342,08	
Quadra e cobertura	R\$ 56.745.518,56	R\$ 14.689.092,82	
Brinquedos	R\$ 5.183.556,09	R\$ 2.594.492,52	
Equipamento e Recurso Tecnológico	R\$ 189.467.026,56	R\$ 13.012.802,00	
Equipamento de cozinha	R\$ 17.279.188,52	R\$ 11.546.212,08	
Equipamento (outros)	R\$ 27.154.334,93	R\$ 20.841.087,52	
Evento	-	R\$ 6.839.662,45	
Formação	R\$ 1.668.474,62	R\$ 498.024,96	
Instrumento musical	R\$ 94.032,00	R\$ 3.251.473,06	
Kit Robótica	-	R\$ 2.452.560,00	
Material (outros)	R\$ 78.578.826,18	R\$ 4.757.871,18	
Material esportivo	R\$ 7.295.898,01	R\$ 2.493.314,63	
Mobiliário	R\$ 32.813.529,80	R\$ 22.396.051,84	
Transporte Escolar - Custeio	R\$ 3.580.361,99	R\$ 3.614.193,70	
Veículo	R\$ 203.181.427,97	R\$ 482.685.316,32	
Total Geral	R\$ 1.075.469.407,31	R\$ 825.960.007,59	

4.1.3.11.18. No âmbito do PAR, desta vez na dimensão de infraestrutura física, são pactuadas ações importantes com o intuito de viabilizar o acesso do aluno a um espaço físico de qualidade, bem como atender as demandas sociais por matrículas na rede pública da educação básica em todas as esferas por meio de construção, ampliação e reforma de escolas, abrangendo o público escolar do campo, das áreas indígenas, quilombolas e urbanas. Em 2021, foram aprovadas 393 novas ações de infraestrutura

escolar (obras), por meio do PAR, em todas as etapas da educação básica. Estas obras somam o montante pactuado de R\$ 956.751.140,37, tendo o valor empenhado de R\$ 262.393.572,08.

4.1.3.11.19. Ultrapassados os detalhamento dos programas acima mencionados, tem-se que além das transferências referentes esses programas pelos quais o FNDE é bastante conhecido, inclusive internacionalmente, a Autarquia também é responsável pela transferência de recursos financeiros para a execução de outras ações cuja gestão compete às secretarias do MEC e que englobam temas como educação infantil, de jovens e adultos, ensino médio e até educação profissional. Nesses programas, a responsabilidade do FNDE relaciona-se especialmente às transferências de recursos autorizadas pelas secretarias gestoras no Ministério e à prestação de assistência técnica que, além de contribuir para que os recursos financeiros sejam utilizados de acordo com as normas e com os objetivos dos programas, busca favorecer a aproximação entre os entes executores e a Autarquia.

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)

4.1.3.11.20. O novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação foi criado em 26 de agosto de 2020 pela Emenda Constitucional nº 108/2020 e regulamentado pela Lei nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, para ter vigência permanente e garantir a todos o direito à Educação Básica pública. Surgiu em substituição ao antigo Fundeb que vigorou de 2007 até dezembro de 2020.

4.1.3.11.21. A implementação do Novo Fundeb em 2021 ocorreu por meio da regra de transição prevista no art. 44 da Lei nº 14113/2020, que dispunha que no primeiro trimestre de 2021 o Fundeb, na modalidade VAAF, seria executado conforme parâmetros operacionais do Fundeb 2020 e o acerto financeiro a partir do recálculo da distribuição do primeiro trimestre pelos parâmetros do Novo Fundeb foi programado para ser realizado em maio de 2021, conforme previsto no art. 46 da lei nº 14113/2020. Da mesma forma, a modalidade VAAT seguiu uma regra de transição, com a distribuição dos valores da complementação ocorrendo a partir de julho de 2021, conforme previa o inciso II do § 3º do art. 41 da Lei nº 14113/2020.

4.1.3.11.22. Dessa forma, foi publicada a Portaria Interministerial MEC/ME nº 4, de 30 de dezembro de 2020, com a divulgação dos parâmetros para os três primeiros meses de 2021. Ao fim do período de transição entraram em vigor os parâmetros do Novo Fundeb, no âmbito do VAAF, o que ocorreu com a publicação da Portaria Interministerial MEC/ME nº 1, 31 de março de 2021. Devido a inconsistências verificadas na filtragem das matrículas do Fundeb, os parâmetros operacionais do Fundeb - VAAF 2021 foram retificados com a publicação da Portaria Interministerial MEC/ME nº 3, de 24 de maio de 2021. Ainda em maio foram realizados os acertos financeiros, pelo Banco do Brasil, tanto da retificação dos parâmetros quanto os decorrentes da regra de transição.

4.1.3.11.23. Nos parâmetros do Fundeb 2021, foram consideradas as matrículas da educação básica do Censo Escolar 2020, perfazendo um total de 38.986.136 matrículas, das quais 15.161.508 na rede estadual e 23.824.628 na rede municipal.

4.1.3.11.24. Os parâmetros iniciais do VAAT 2021 foram publicados por meio da Portaria Interministerial MEC/ME nº 4, de 29 de junho de 2021.

4.1.3.11.25. A partir de então as revisões de parâmetros do VAAF e VAAT, para atendimento das atualizações quadrimestrais de estimativa de receita das receitas do Fundeb, foram publicadas em uma única portaria. Dessa forma, houve a publicação da atualização Portaria Interministerial MEC/ME nº 8, de 24 de setembro de 2021, referente ao penúltimo quadrimestre, e Portaria Interministerial MEC/ME nº 10, de 20 de dezembro de 2021, referente ao último quadrimestre.

4.1.3.11.26. Quanto ao VAAF, inicialmente, a Portaria MEC/ME nº 1/2021 estimou o valor anual mínimo por aluno (VAAF-mínimo) em R\$ 3.768,22 e a Complementação-VAAF em R\$ 16.035.250.389,31. A Portaria MEC/ME nº 3/2021, que publicou a retificação da filtragem das matrículas, reduziu o VAAF-mínimo para R\$ 3.755,59, mantendo o valor da Complementação-VAAF e alterando a distribuição entre os estados beneficiários. A Portaria MEC/ME nº 8/2021 e a Portaria MEC/ME nº 10/2021, que incorporaram novas estimativas de receita dos Fundos, elevaram o VAAF-mínimo, primeiro, para R\$ 4.397,91, e depois para R\$ 4.462,83, devido à expressiva elevação nominal das receitas vinculadas ao Fundeb no âmbito de todas as unidades federativas, o que acarretou também a elevação do valor da Complementação-VAAF para R\$ 18.483.634.597,58 e depois para R\$ 18.884.779.497,51.

Estimativas da Complementação-VAAF 2021

UF	Portaria MEC/ME nº 1/2021	Portaria MEC/ME nº 3/2021	Portaria MEC/ME nº 8/2021	Portaria MEC/ME nº 10/2021
AL	560.997.793,39	568.140.556,92	612.051.005,18	627.394.029,47
AM	1.193.338.994,89	1.184.057.491,22	1.459.003.719,55	1.476.214.306,18
BA	3.133.157.212,06	3.104.690.606,34	3.684.915.221,19	3.731.326.082,32
CE	2.070.392.697,50	2.211.284.500,17	2.620.198.510,94	2.701.264.123,17
MA	3.198.216.960,92	3.260.137.504,97	3.774.343.534,57	3.855.603.495,83
PA	3.551.666.665,44	3.536.370.578,57	4.138.322.272,37	4.224.013.866,97
PB	332.686.487,05	329.512.729,72	361.169.127,49	378.827.174,57
PE	772.268.523,53	749.723.114,78	984.248.450,27	979.825.587,89
PI	683.011.405,11	683.745.746,60	765.478.541,99	786.243.404,47
PR	-	-	55.824.702,61	43.474.266,36
RJ	523.801.338,36	397.329.564,13	-	-

RN	15.712.311,06	10.257.995,89	28.079.511,42	80.593.160,28
BR	16.035.250.389,31	16.035.250.389,31	18.483.634.597,58	18.884.779.497,51

4.1.3.11.27. Quanto ao VAAT, inicialmente, a Portaria MEC/ME nº 4/2021 estimou o valor anual total mínimo por aluno (VAAT-mínimo) em R\$ 4.821,99 e a Complementação-VAAT em R\$ 3.207.050.077,86. Foram beneficiários 1.374 municípios. A Portaria MEC/ME nº 8/2021 elevou o VAAT-mínimo para 4.837,41 e quantidade de beneficiários foi para 1.509, com a Complementação-VAAT passando a ser de R\$ 3.696.726.919,52. A Portaria MEC/ME nº 10/2021 teve como efeito mais uma vez a elevação do VAAT-mínimo, para R\$ 4.846,26, o aumento da Complementação-VAAT, para R\$ 3.776.955.899,50, e o aumento da quantidade de beneficiários, para 1.527.

UF	Portaria MEC/ME nº 4/2021	Portaria MEC/ME nº 8/2021	Portaria MEC/ME nº 10/2021
VAAT-mínimo	4.821,99	4.837,41	4.846,26
Complementação-VAAT	3.207.050.077,86	3.696.726.919,52	3.776.955.899,50
Beneficiários	1.374	1.509	1.527

4.1.3.11.28. No tocante ao aspecto orçamentário, em 2021, a execução orçamentária e financeira do Fundeb ocorreu por meio da ação 00SB - Complementação da União ao Fundeb, com um montante empenhado de R\$ 23,3 bilhões, conforme as tabelas a seguir:

Ação de Governo	Plano Interno	Despesas Empenhadas	Despesas Inscritas em RPNP	Despesas Pagas
00SB	RFF09B9606N Complementação-VAAT	19.469.740.138,00	3.417.677.565,11	16.052.062.572,89
	RFF09B9607N Complementação-VAAT	3.819.059.319,00	608.646.804,43	3.210.412.514,57
	Total	23.288.799.457,00	4.026.324.369,54	19.262.475.087,46

4.1.3.11.29. Os valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados - RPNP serão utilizados para o pagamento da parcela de janeiro de 2022 do Fundeb 2021, no total de R\$ 2.832.716.924,62, relativa à Complementação-VAAT, e de R\$ 566.543.384,93, referente à Complementação-VAAT de acordo com os Anexos II e IV da Portaria MEC/ME nº 10, de 2021, bem como para o ajuste da Complementação da União ao Fundeb/2021, previsto no art. 16, § 3º, da Lei 14.113/2020, com reserva de R\$ 627.064.059,99.

SALÁRIO-EDUCAÇÃO

4.1.3.11.30. O Salário-Educação é uma contribuição social devida pelas empresas, calculada com base na alíquota de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, a qualquer título, aos seus empregados. A contribuição é destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltadas para a educação básica pública, conforme previsto no art. 212, §§ 5º e 6º, da Constituição Federal.

4.1.3.11.31. A arrecadação e distribuição dos Recursos do Salário-Educação são regulamentadas pelo art. 15 da Lei nº 9.424/96, e pela Lei nº 9.766/98 e pelo Decreto nº 6003/2006.

4.1.3.11.32. O valor arrecadado a título de Salário-Educação, após a dedução de 1% (um por cento) em favor da Receita Federal do Brasil, calculado sobre o valor por ela arrecadado, é distribuído pelo FNDE, observada, em 90% (noventa por cento) de seu valor, a arrecadação realizada em cada Estado e no Distrito Federal".

4.1.3.11.33. Após deduzida a taxa de administração devida à RFB, a distribuição dos recursos ocorre da seguinte forma:

- 10% da arrecadação líquida fica no FNDE (art. 9º, § 4º, do Decreto nº 6.003/2006), que os aplica no financiamento de programas, projetos e ações voltados para a universalização da educação básica; e,
- 90% da arrecadação líquida (art. 9º, incisos I e II, do Decreto nº 6.003/2006) são desdobrados sob a forma de quotas e distribuídos da seguinte forma:

I - quota federal – correspondente a 1/3 dos recursos, que é mantida no FNDE para o financiamento de programas e projetos voltados para a educação básica, de forma a propiciar a redução dos desníveis sócioeducacionais entre os municípios e os estados brasileiros; e,

II - quota estadual e municipal – correspondente a 2/3 dos recursos, os quais são creditados, mensal e automaticamente, em contas bancárias específicas das Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na proporção do número de matrículas, com vistas ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica (art. 212, § 6º, da CF/88).

4.1.3.11.34. De acordo com a Lei nº 11.457/2007, a arrecadação do Salário-Educação é responsabilidade da Receita Federal do Brasil, a qual tem a competência de planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento da referida contribuição.

4.1.3.11.35. Seguindo as disposições do Decreto nº 6.003/2006, as informações relativas à arrecadação do Salário-Educação devem ser enviadas ao FNDE de modo que seja possível identificar a origem da arrecadação por Unidade da Federação, com vistas a permitir que a distribuição dos recursos ocorra proporcional à arrecadação de cada estado, com base no número de matrículas da educação básica pública das respectivas redes de ensino, de acordo com o art. 15, § 1º, da Lei nº 9.424/96.

4.1.3.11.36. Nesse sentido, os registros da arrecadação do exercício de 2021, feitos pela RFB, de acordo com informações extraídas do Tesouro Gerencial, ocorreram conforme as tabelas abaixo:

Tipo Arrecadação	Receita Realizada 621200000	Restituições 621310000	Retificações 321320000	Compensações 621330000	Total
7 GRU OU RA	4.535.814.598,82	-	31.399,56	-	4.535.783.199,26
8 DARF	17.887.733.306,79	737.887,98	58.511.075,34	1.540.340.952,32	19.485.847.446,47

Fonte de recursos detalhada	Receita realizada 621200000	Restituições 621310000	Retificações 321320000	Compensações 621330000	Total
0113150071 Quota Estadual/Municipal do Salário-Educação	13.454.110.261,34	442.732,78	35.106.287,60	924.204.571,39	14.412.978.387,55
0113150072 Quota Federal do Salário-Educação	8.969.406.841,20	295.155,20	23.404.191,25	616.136.380,93	9.608.652.268,18
0113150072 Quota Federal do Salário-Educação	30.803,07	-	30.803,07	-	-

4.1.3.11.37. A arrecadação e distribuição da Quota Estadual e Municipal do Salário-Educação no exercício de 2021, por Unidade da Federação e por Tipo de Arrecadação, ocorreu conforme a tabela a seguir:

UF	GPS + REFIS	DARF	Total	Quota Estadual / Municipal
AC	10.583.963,16	14.718.405,70	25.302.368,86	15.181.421,31
AL	28.162.084,15	71.307.907,23	99.469.991,38	59.681.994,83
AM	50.540.346,65	189.098.433,10	239.638.779,75	143.783.267,85
AP	7.267.745,07	9.503.545,61	16.771.290,67	10.062.774,40
BA	165.293.573,44	440.851.315,69	606.144.889,13	363.686.933,48
CE	85.888.442,01	411.915.505,56	497.803.947,57	298.682.368,54
DF	212.057.313,05	1.192.438.070,14	1.404.495.383,19	842.697.229,91
ES	76.562.683,63	232.459.371,72	309.022.055,35	185.413.233,21
GO	152.557.990,76	322.342.186,17	474.900.176,93	284.940.106,16
MA	54.577.835,78	102.380.624,33	156.958.460,11	94.175.076,07
MG	445.786.096,61	1.451.258.056,74	1.897.044.153,35	1.138.226.492,01
MS	72.517.954,21	115.326.788,28	187.844.742,50	112.706.845,50
MT	129.388.923,38	211.652.686,19	341.041.609,57	204.624.965,74
PA	99.298.856,94	175.712.686,13	275.011.543,07	165.006.925,84
PB	41.058.206,96	86.031.813,91	127.090.020,87	76.254.012,52
PE	108.165.224,01	309.978.099,19	418.143.323,20	250.885.993,92
PI	25.419.675,51	57.791.109,02	83.210.784,53	49.926.470,72
PR	244.810.200,68	1.040.862.839,16	1.285.673.039,84	771.403.823,90
RJ	410.119.097,27	2.119.196.879,07	2.529.315.976,34	1.517.589.585,81
RN	32.153.021,92	84.163.903,49	116.316.925,41	69.790.155,25
RO	24.858.191,13	49.713.852,05	74.572.043,18	44.743.225,91
RR	9.369.340,83	9.310.142,50	18.679.483,81	11.207.690,29
RS	260.452.077,96	1.066.276.189,53	1.326.728.267,49	796.036.960,50
SC	191.894.701,76	1.029.622.167,40	1.221.516.869,16	732.910.121,50
SE	25.851.905,96	59.619.186,98	85.471.092,93	51.282.655,76
SP	1.547.370.313,27	8.596.506.468,43	10.143.876.781,49	6.086.326.068,88
TO	23.777.433,19	35.809.213,19	59.586.646,38	35.751.987,83
BR	4.535.783.199,30	19.485.847.446,49	24.021.630.646,06	14.412.978.387,63

*Os valores relativos às receitas de REFIS foram distribuídos proporcionalmente à participação das receitas arrecadadas por GPS.

4.1.3.11.38. Observa-se na tabela acima maior concentração da arrecadação e distribuição dos recursos da contribuição social do Salário-Educação no Estado de São Paulo. Isso decorre do fato de São Paulo concentrar aproximadamente 42,23% da arrecadação, totalizando em 2021 R\$ 6,1 bilhões. Observa-se também de montante expressivo quando comparado aos valores arrecadados pelos demais Estados brasileiros das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Justifica-se uma maior arrecadação nas regiões Sul e Sudeste, o fato de estar concentrado nessas regiões maior potencial populacional e de industrialização do país. Em razão dessa concentração há também maior potencial de arrecadação e, por consequência, uma maior distribuição de recursos para essas regiões.

4.1.3.11.39. De acordo a Tabela abaixo, a distribuição da receitas bruta do Salário-Educação em 2021 ocorreu da seguinte forma:

Ano	Fonte	Receita Bruta	Taxa Adm.	Retificação	Receita Líquida	Desvinculação 10%	1/3 Quota Federal	2/3 Quota Estadual / Municipal
		A	B	C	D = A + B + C	E	F	G
2021	GPS	4.575.554.715,26	45.755.547,15	4.956,40	4.529.808.276,89	452.980.412,45	1.358.941.237,35	2.171.882.474,72
	REFIS	6.039.469,49	60.394,69	-	5.979.074,80	597.907,48	1.793.722,44	3.587.444,88
	DARF	19.682.674.188,48	196.826.741,88	-	19.485.847.446,59	1.948.584.744,66	5.845.754.233,93	11.691.508.468,01
	TOTAL	24.264.268.373,23	242.642.683,73	4.956,40	24.021.634.798,27	2.402.163.064,59	7.206.489.193,72	14.412.978.387,61

4.1.3.11.40. A tabela seguinte evidencia a arrecadação e distribuição do Salário-Educação nos últimos 5 (cinco) anos:

Arrecadação e Distribuição do Salário-Educação							
ANO	TOTAL ARRECADADO	DESVINCULAÇÃO 10% - FNDE	TOTAL A DISTRIBUIR	QUOTA FEDERAL	QUOTA ESTADUAL	QUOTA MUNICIPAL	QUOTA ESTADUAL E MUNICIPAL
2017	20.116.335.873,12	2.011.633.587,31	18.104.702.285,81	6.034.905.756,81	5.471.208.594,68	6.598.582.936,32	12.069.801.530,00
2018	21.909.048.454,76	2.190.904.846,40	19.718.143.609,29	6.572.714.828,92	6.867.130.819,18	7.278.298.281,14	13.146.428.080,32
2019	20.788.197.173,01	2.078.819.717,30	18.709.377.455,71	6.230.489.148,69	5.567.716.488,19	6.915.201.819,83	12.472.918.308,02
2020	21.260.857.476,92	2.126.202.078,05	19.134.655.398,86	6.378.808.234,05	5.918.977.811,22	6.839.071.362,09	12.758.048.163,31
2021	24.021.634.798,27	2.402.163.064,59	21.619.467.682,77	7.206.489.194,26	6.568.867.902,89	7.754.320.786,62	14.412.978.387,61

4.1.3.11.41. Quanto ao aspecto orçamentário, em 2021 a ação 0369 - Transferência das Quotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação contou com um dotação de R\$ 14,29 bilhões.

4.1.3.11.42. As despesas pagas foram destinadas aos repasses das competências de janeiro a novembro e totalizaram aproximadamente R\$ 12,37 bilhões. O restante do recurso empenhado, no valor de R\$ 1,91 bilhão, foi inscrito em Restos a Pagar Não Processados para o pagamento da parcela de dezembro/2021.

4.1.3.11.43. A distribuição dos recursos às Prefeituras Municipais e Governos Estaduais observaram a participação de cada Unidade da Federação na arrecadação dos recursos, bem como as matrículas publicadas por meio da Portaria FNDE nº 24, de 13 de janeiro de 2021. Por esta razão, com o orçamento do exercício de 2021, foram atendidos 37,82 milhões de alunos, dos quais 14,93 milhões da rede estadual e 22,89 milhões da rede municipal.

PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, BOLSAS E AUXÍLIOS

4.1.3.11.44. O FNDE é responsável pela transferência de recursos financeiros para a execução de diversos programas cuja gestão compete às secretarias do MEC. Tais programas perpassam as mais diversas etapas de ensino, conforme demonstrado abaixo:

a) Educação Infantil:

a.1) Programa de apoio a novas turmas de educação infantil;

a.2) Programa de apoio a novos estabelecimentos de educação infantil;

a.3) Programa de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Infantil;

b) Ensino Médio:

b.1) Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI)

c) Educação de Jovens e Adultos:

c.1) Programa Brasil Alfabetizado (PBA);

c.2) Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA);

c.3) Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem Urbano); e

c.4) Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem Campo - Saberes da Terra).

d) Educação Profissional e Tecnológica:

d.1) Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

4.1.3.11.45. Na consecução dos programas supracitados, o FNDE é o responsável pela gestão orçamentária e financeira, pela interface entre as secretarias gestoras do programa com a Coordenação de Prestação de Contas do FNDE, pela assistência técnica contribuindo para que os recursos financeiros sejam utilizados de acordo com as normas e com os objetivos dos programas e, ainda, participa da análise e opina sobre as propostas de projetos de lei e resoluções que dizem respeito a esses programas.

4.1.3.11.46. Os desafios trazidos pela pandemia do COVID 19 impuseram a revisão dos planejamentos das iniciativas propostas para área no ano de 2021. Dessa forma, priorizou-se os apoios técnicos aos entes subnacionais a partir de contatos telefônicos e e-mails. Procurou-se, atuar de maneira proativa no acompanhamento dos saldos em conta corrente, enviando aos entes executores, documento com as informações dos valores que foram recebidos e permaneciam sem utilização em conta corrente. Além disso, realizou-se eventos, no formato on line, sobre os programas, prestando assistência técnicas aos entes. Ainda, dedicou-se a análise dos saldos em conta corrente visando a identificação das causas de inexecução dos recursos repassados. Por fim, dedicou-se

atualização dos manuais técnicos e aos mapeamentos dos processos da unidade técnica visando o aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão.

4.1.3.11.47. Em um ano atípico, marcado pelas restrições em virtude da pandemia do COVID-19, todas as iniciativas estabelecidas e/ou projetadas para 2021 tiveram que ser revistas e otimizadas para garantir o atendimento das políticas e dos programas educacionais.

4.1.3.11.48. Mesmo nesse contexto delicado, foram realizadas iniciativas importantes no âmbito dos programas suplementares, quais sejam:

- I - Atendimento de demandas de informação dos entes (por telefone, por e-mail e presencialmente);
- II - Realização de contato com as secretarias de Educação dos estados e do Distrito Federal para catalogar e solucionar dúvidas e/ou dificuldades para a execução dos recursos;
- III - Apoio técnico para desenvolvimento e aperfeiçoamento dos normativos que regem os programas suplementares;
- IV - Realização de eventos on-line de assistência técnica;
- V - Nos últimos anos, o orçamento das ações dos programas suplementares sofreu grande redução. Contudo, em 2021, o FNDE recebeu autorização do MEC para transferir o total de R\$ R\$ 316.829.101,31, conforme detalhamento a seguir:

Programas	Valor
Novos estabelecimentos de educação infantil	R\$ 8.787.711,58
Novas Turmas de educação infantil	R\$ 37.839.625,40
Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI)	R\$ 221.384.211,59
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)	R\$ 48.817.552,74
Total	R\$ 316.829.101,31

* Fonte: Sistema de Gestão Financeira - SIGEF.

4.1.3.11.49. Já o pagamento de bolsas atualmente divide-se em três eixos de atuação: (i) formação continuada de profissionais da educação básica; (ii) permanência de alunos em cursos de graduação em instituições federais de ensino; e (iii) educação tutorial para iniciação científica de estudantes de graduação de instituições públicas, sob a supervisão de professor tutor.

4.1.3.11.50. No ano de 2021, foi pago o total de R\$ **126.257.240,00** em bolsas para mais de **30 mil bolsistas** nos **3 eixos de atuação**, conforme detalhamento a seguir.

Tipo de Programa	Programa	Bolsistas	Parcelas	Valor (R\$)
Permanência no ensino superior	BOLSA PERMANENCIA	12.786	89.639	74.982.600,00
	PET-ALUNO	11.141	64.271	25.708.400,00
Educação tutorial	PET-TUTOR	881	5.831	12.782.700,00
	ESCOLA DA TERRA	269	998	788.260,00
	FORMAÇÃO CONTINUADA SECADI	865	3.294	3.206.525,00
	FORMAÇÃO PELA ESCOLA	592	1.322	1.100.100,00
Formação de profissionais da educação básica	MAIS ALFABETIZAÇÃO	1	2	2.200,00
	PROBNCC - ENSINO MÉDIO	217	826	908.600,00
	SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA	3.387	20.022	6.777.855,00
	TOTAL	30.139	186.205	126.257.240,00

Fonte: Sistema de Gestão de Bolsas - SGB.

4.1.3.11.51. O pagamento de Auxílio de Avaliação Educacional (AAE), por sua vez, é devido a servidor ou a colaborador que, em decorrência do exercício da docência ou pesquisa no ensino básico ou superior, público ou privado, participe, em caráter eventual, de processo de avaliação educacional efetivado por diretorias do FNDE e secretarias do MEC no âmbito da educação básica, da educação superior e da educação profissional e tecnológica, inclusive nas modalidades da educação especial e de jovens e adultos, presencial ou à distância.

4.1.3.11.52. Em 2021, foram pagos R\$ 13.780.680,40 a título de AAE, conforme detalhamento a seguir.

Auxílio Avaliação Educacional - Valores executados em 2021

Solicitante	Total (R\$)
SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA	7.877.620,40

SECRETARIA DE EDUC.PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	1.215.640,00
SECRETARIA REG. E SUPERVISÃO DA ED. SUPERIOR	261.360,00
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	4.098.360,00
SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR	327.700,00
TOTAL	13.780.680,40

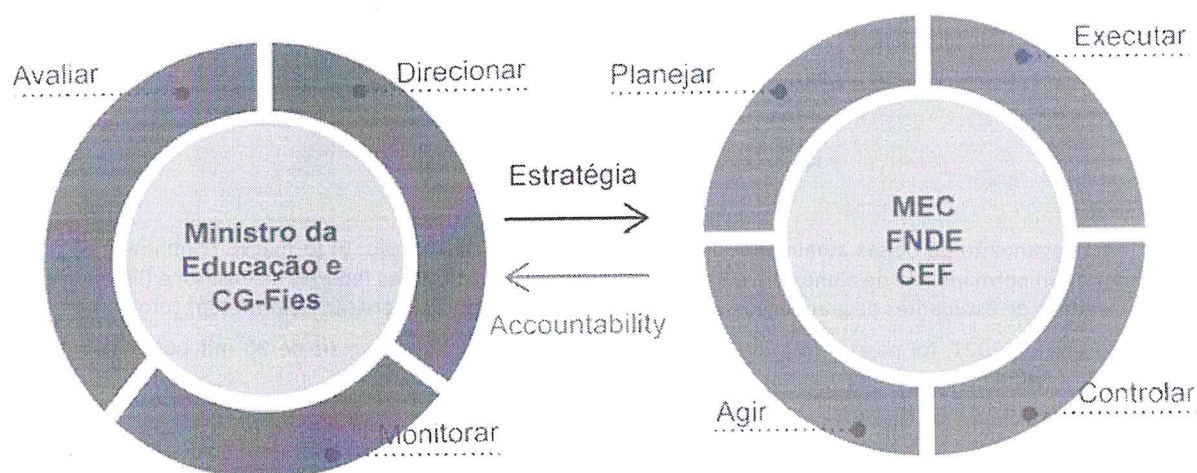
Fonte: Sistema de Pagamento de Auxílios Educacionais - SPAE

FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES)

4.1.3.11.53. O Fies é um dos principais instrumentos do Governo Federal para ampliação de acesso ao Ensino Superior e uma importante estratégia de equalização das oportunidades de ingresso a esse nível de ensino, o que contribui para o desenvolvimento econômico do país.

4.1.3.11.54. Em 2017, o Fies foi reformulado, tendo como foco a sustentabilidade, a redução do risco e do ônus fiscal, a transparência e a melhoria da governança do programa, em consonância com as recomendações constantes do Acórdão nº 3001/2016 - Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU).

4.1.3.12. Com a reestruturação do programa a partir dos novos ordenamentos jurídicos, a gestão e a governança do Fundo passaram a contar com quatro atores: Ministério da Educação (MEC), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Caixa Econômica Federal (CEF) e Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil (CG-Fies), conforme atribuições abaixo:



Gestores do Fies	
Ministério da Educação	Formulador da política de oferta de vagas e seleção de estudantes, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies e Supervisor do cumprimento das normas do programa.
Caixa Econômica Federal	Agente operador dos contratos desde 2018, na forma a ser regulamentada pelo Ministério da Educação, nos termos da portaria MEC nº 209, de 7 de março de 2018 e de contrato celebrado com o MEC.
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Agente Operador dos contratos até 2017, cuja transição com a CAIXA será regulamentada pelo Ministério da Educação. Administrador de ativos e passivos do Fundo (Portaria MEC nº 80, de 01 de fevereiro de 2018) e Secretário Executivo do CG-Fies.
Comitê Gestor do Fies	Formulador da política de oferta de financiamento e Supervisor da execução das operações do Fies sob coordenação do Ministério da Educação.

4.1.3.12.1. O programa tem como parceiros as entidades mantenedoras das instituições de ensino superior aderentes ao programa, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, o Banco da Amazônia, o Banco do Nordeste e a PRAVALER, que representa o Itaú, a BV Financeira e o Andbank. Esses parceiros do Fies estão, sobretudo, alinhados ao objetivo de permitir o acesso ao ensino superior privado de qualidade.

4.1.3.12.2. A governança do Fies, por conseguinte, está a cargo do CG-Fies, o qual aprovou em 2020 o Plano Trienal do Fundo para o período de 2021 a 2023, em prol do aperfeiçoamento da gestão do Fies e em consonância com a meta 12 do Plano Nacional de Educação (PNE), o qual objetiva melhorar os índices educacionais do país em todos os níveis de educação.

4.1.3.12.3. Vale destacar que a alta redução de adesão ao programa do FIES se concretizou mediante o período de pandemia, afetando toda a economia nacional, inclusive nas famílias brasileiras.

4.1.3.12.4. Desde a sua criação em 1999, foram atendidos pelo Fies mais de 3,3 milhões de estudantes, dos quais pouco mais de 47 mil obtiveram o financiamento em 2021, já na vigência do Novo Fies.

4.1.3.12.5. Para assegurar as novas contratações e a continuidade dos financiamentos concedidos em anos anteriores, foram alocados R\$ 8,4 bilhões no exercício, com uma execução de 52,91%.

Ano	Dotação	Execução	Percentual
2018	17.749.174.864,00	11.734.789.051,43	66,11
2019	12.398.519.466,00	9.253.142.993,89	74,63
2020	8.860.513.936,00	5.448.318.197,72	61,49
2021	8.481.544.473,00	4.487.922.954,18	52,91

4.1.3.12.6. No quadro abaixo estão os repasses realizados em todo o exercício de 2021:

MESES	Repassse FIES	Repassse Novo FIES	Repassse total
Janeiro	484.172.428,01	188.488.477,43	672.660.905,44
Fevereiro	28.401.796,50	204.716.830,67	233.118.627,17
Março	67.035.792,20	94.211.012,80	161.246.805,00
Abril	124.301.285,49	156.705.316,97	281.006.602,46
Mai	233.839.526,27	203.489.975,55	437.329.501,82
Junho	247.950.002,80	264.457.714,57	512.407.717,37
Julho	165.292.441,06	199.221.852,80	364.514.293,86
Agosto	51.335.915,20	276.523.806,08	327.859.721,28
Setembro	41.021.285,30	72.683.422,44	113.704.707,74
Outubro	115.869.488,40	164.391.306,80	280.260.795,20
Novembro	142.329.412,34	222.873.109,99	365.202.522,33
Dezembro	226.231.376,81	250.000.000,00	476.231.376,81
TOTAL	1.927.780.750,38	2.297.762.826,10	4.225.543.576,48

4.1.4. **Questionamento 7: Quanto à agenda das autoridades públicas vinculadas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), considerando as determinações da Lei nº 12.813/2013 e do Decreto nº 10.889/2021, em quantas oportunidades as autoridades da entidade participaram de compromissos públicos com os Senhores Gilmar Santos e Arilton Moura? Nesse sentido, citar os nomes dos participantes, as datas em que esses compromissos ocorreram e os objetivos desses.**

4.1.5. Em atenção ao questionamento acima informamos que o Presidente do FNDE participou de nove compromissos públicos em que houve a presença do Senhor Arilton Moura. Em todos eles, a participação do FNDE foi organizada pelo cerimonial do Ministério da Educação para realizar atendimento individualizado aos técnicos das prefeituras que mandaram representantes para os respectivos eventos.

4.1.6. Os nomes dos participantes dos eventos deve ser obtido junto ao Ministério da Educação. Abaixo segue lista com as datas e os locais de realização dos referidos eventos:

DATA	CIDADE
10/02/2021	BRASÍLIA/DF
11/03/2021	BRASÍLIA/DF
18/03/2021	BRASÍLIA/DF
15/04/2021	BRASÍLIA/DF
15/05/2021	CENTRO NOVO/MA
02/07/2021	SALINÓPOLIS/PA
07/08/2021	CORAÇÃO DE MARIA/BA
21/08/2021	NOVA ODESSA/SP

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. A presente Nota Técnica foi elaborada utilizando-se dados constantes do Relatório de Gestão do FNDE, que é o documento elaborado pelos responsáveis pela Autarquia e possui, como principal objetivo, oferecer à sociedade uma visão clara sobre a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas da organização. Além disso, o documento, peça essencial à prestação de contas, também busca demonstrar e justificar os resultados alcançados, a geração de valor público e a interação entre a Autarquia e seu ambiente externo

5.2. O citado documento pode ser acessado por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas-2/relatorio-de-gestao-1/relatorio-de-gestao-2021-1>

5.3. Complementarmente, encaminhamos o Ofício_In Digap (SEI 2862354), que esclarece pontualmente as questões relativas aos valores dos empenhos realizados para as obras que constam no Plano de Ações Articuladas - PAR.

6. CONCLUSÃO

6.1. Ante a ampla fundamentação acima exposta, o FNDE encaminha a presente Nota Técnica com o fito de responder aos questionamentos "1", "5", "6" e "7" formulados no Requerimento de Informação nº 132, de 2022, devendo as demais perguntas, "2", "3" e "4", serem respondidas pelo Ministério da Educação.

Marcelo Lopes da Ponte
Presidente do FNDE



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LOPES DA PONTE, Presidente**, em 20/04/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2877364** e o código CRC **E15AA075**.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Ofício_In nº 2862354/2022/DIGAP

À Senhora

Leilane Mendes Barradas

Assessora do Presidente

Gabinete - Presidência do FNDE

Assunto: Resposta ao Despacho CHEFIAGABIN nº 2858399/2022.

Senhora Assessora,

1. Em atenção ao Despacho em epígrafe, o qual se reporta ao Ofício nº 1131986/2022 (SEI 2854770), registramos preliminarmente que o apoio técnico e financeiro do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE é prestado em caráter suplementar e voluntário aos entes federados, no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, estando adstrito à disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia.
2. Cumpre ressaltar que a Resolução CD/FNDE nº 4/2020 estabeleceu critérios específicos de análise para as iniciativas 19, 20 e 21 do PAR, que tratam de construção, reforma e ampliação de unidades escolares. Cabe, portanto, ao FNDE considerar os critérios indicados no Anexo II do referido normativo, na análise das iniciativas cadastradas pelos entes federados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC.
3. Neste contexto, destaca-se a necessidade de apresentação de documentos por parte dos entes, notadamente relativos à comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade dos imóveis destinados às obras educacionais, além de peças técnicas em conformidade com as normas vigentes e documento conforme disposto na Resolução do PAR.
4. Contudo, em razão da capacidade técnica e operacional dos entes federados, a documentação requerida pelo FNDE, muitas vezes não é apresentada adequadamente, o que pode prolongar o processo de análise e eventual aprovação das iniciativas pela Autarquia.
5. Nesse cenário, visando garantir recursos para a construção, reforma e ampliação de unidades escolares, e executar o orçamento nos respectivos exercícios, o FNDE tem realizado aprovação condicional de iniciativas e efetuado empenhos orçamentários parciais. Com efeito, caso sejam efetuados em sua totalidade e as iniciativas não obtenham aprovação definitiva no prazo de 2 (dois) anos, os empenhos são cancelados de forma automática pela Secretaria do Tesouro Nacional, em observância ao Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional.
6. Ademais, devido à reduzida disponibilidade orçamentária ao longo dos anos, em específico no Resultado Primário - RP2 da ação 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica e na ação 00SU - Apoio à implantação de escolas para educação infantil, os empenhos são fracionados pela Autarquia, com vistas a contemplar o maior número de entes federados com obras educacionais.
7. Por fim, insta salientar que no âmbito do FNDE, as iniciativas do PAR relacionadas à construção, reforma e ampliação de unidades escolares também podem ser financiadas com recursos vinculados ao Resultado Primário - RP9 da ação orçamentária 20RP, o qual se refere a emendas de relator, frisando que os entes a serem beneficiados são indicados pelos parlamentares ao relator. Nada obstante, destaca-se que as análises das iniciativas indicadas são submetidas a critérios técnicos, os quais são observados pela equipe técnica de engenharia.
8. Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por GABRIEL MEDEIROS VILAR, Diretor(a) de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais, em 05/04/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2862354 e o código CRC 11EF99F4.

Diretoria: Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais

Processo nº 23034.008244/2022-62



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 7/2022/ASSESSORIA-GAB/GM/GM

PROCESSO Nº 23123.001593/2022-54

INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL TIAGO MITRAUD E OUTROS

ASSUNTO

Subsídios prestados pela Assessoria Especial do Ministro de Estado da Educação à Assessoria Parlamentar (ASPAR-MEC), em resposta ao Requerimento de Informação nº 132/2022, proveniente da Câmara dos Deputados e de autoria do Deputado Tiago Mitraud e outros.

REFERÊNCIAS

Ofício Nº 583/2022/ASPAR/GM/GM-MEC (3266692)

Requerimento de Informação nº 132, de 2022, de autoria do Deputado Professor Tiago Mitraud e outros (3225261)

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Requerimento de Informações subscrito pelo parlamentar acima referido foi elaborado com base no art. 50, da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados " cujo intuito é agregar informações acerca do suposto favorecimento da pasta na priorização do envio de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) a municípios indicados pelos Senhores Gilmar Santos e Arilton Moura, lideranças religiosas vinculadas a Igreja Ministério Cristo para Todos, sob demanda do Presidente da República."

Os questionamentos elaborados foram os seguintes:

1. O que justifica o envolvimento sistemático dos Senhores Gilmar Santos e Arilton Moura em reuniões e apresentações do Ministério da Educação, em especial em compromissos relacionados aos repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)?

2. A pasta confirma a autenticidade do áudio veiculado pelo Jornal Folha de São Paulo no dia 22/03/2022, supostamente atribuído ao Ministro de Estado da Educação? Se sim, em que medida "atender a todos que são amigos do pastor Gilmar", se coaduna com o interesse público que orienta a execução de políticas públicas?

3. Quanto à agenda do ministro de Estado, dos ocupantes de cargos de natureza especial ou equivalentes, e dos ocupantes de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6 e 5, considerando as determinações da Lei nº 12.813/2013 e do Decreto nº 10.889/2021, em quantas oportunidades as referidas autoridades do Ministério da Educação participaram de compromissos públicos com os Senhores Gilmar Santos e Arilton Moura? Nesse horizonte, mencionar os nomes dos envolvidos, as datas em que os compromissos ocorreram e os objetos desses.

4. Qual o envolvimento do Presidente da República no caso? Realmente foram apresentadas demandas presidenciais solicitando a priorização de pleitos apresentados pelos Senhores Gilmar Santos e Arilton Moura?

5. Quanto à rotina operacional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), quais são os critérios quantitativos e qualitativos utilizados pela entidade na distribuição de recursos para os estados e municípios beneficiados? Nessa lógica, como o fundo estabelece quais serão os entes políticos priorizados?

6. Quanto à rotina operacional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), como é realizado o controle de repasses para estados e municípios? Nessa seara, o FNDE faz alguma avaliação de conformidade, eficiência, eficácia e/ou economicidade dos resultados financiados com esses repasses?

7. Quanto à agenda das autoridades públicas vinculadas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), considerando as determinações da Lei nº 12.813/2013 e do Decreto nº 10.889/2021, em quantas oportunidades as autoridades da entidade participaram de compromissos públicos com os Senhores Gilmar Santos e Arilton Moura? Nesse sentido, citar os nomes dos participantes, as datas em que esses compromissos ocorreram e os objetivos desses.

É o relatório.

1. ANÁLISE

No que se refere às atribuições desta Assessoria Especial do Ministro de Estado da Educação, passa-se a responder os seguintes questionamentos:

Item 1: O que justifica o envolvimento sistemático dos Senhores Gilmar Santos e Arilton Moura em reuniões e apresentações do Ministério da Educação, em especial em compromissos relacionados aos repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)?

Inicialmente, foram recebidos e-mails solicitando agenda com o Ministro Milton para receber Srs. Arilton Moura e Gilmar Santos como representantes das Igrejas Evangélicas Cristo para todos. Após, eles foram recebidos pelo Ministro Milton em outras datas, sem agendamento prévio.

As reuniões com Srs. Arilton Moura e Gilmar Santos constam da Agenda Pública do Ministro da Educação, **anexada** à presente Nota (3294890).

Oportuno esclarecer que o intuito destes encontros era o de realizar reuniões ou pedir agendas para prefeitos ou, ainda, quando não havia assunto específico, apenas tirar fotos e cumprimentar o Ministro Milton, desta forma não temos o registro na Agenda Pública do Ministério da Educação, para estes últimos casos.

A Igreja Assembleia de Deus Cristo para todos, da qual os Srs. Arilton Moura e Gilmar Santos fazem parte, possui um papel social em alguns Municípios brasileiros e os prefeitos que os acompanhavam foram por eles apresentados ao Ministro.

Cumprе esclarecer que nos 48 eventos realizados no Ministério da Educação foram atendidos aproximadamente 1.800 Municípios e em apenas 9^[1] desses eventos estiveram presentes os Srs. Arilton Moura e Gilmar Santos. Nestes eventos, os técnicos do FNDE ficaram à disposição de gestores municipais para tirarem suas dúvidas acerca das ações de seus municípios no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR). Os dados acima constam da resposta apresentada pelo FNDE, em anexo, na forma da NOTA TÉCNICA Nº 2877364/2022/ASESP/GABIN (3265941).

Ressalta-se que ao se ter notícia de possíveis irregularidades ocorridas em um desses 9 eventos, em que estavam os Srs. Arilton Moura e Gilmar Santos, o atual Ministro da Educação, à época como Secretário-Executivo, Victor Godoy, oficiou à Controladoria-Geral da União – CGU para apuração dos fatos.

Cabe registrar que o Corregedor-Geral da União comunicou a Instauração de Investigação Preliminar Sumária naquele órgão para apurar os fatos mencionados. Cumprе salientar, ainda, que a CGU possui competência para avocar sindicâncias, procedimentos e processos administrativos disciplinares em curso em órgãos ou entidades do Poder Executivo federal, em razão da complexidade e relevância da matéria, da autoridade envolvida ou do envolvimento de servidores de mais de um órgão ou entidade, bem como da inexistência de condições objetivas para sua realização no órgão ou entidade de origem, conforme o disposto no Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, no art. 4º, XII.

Nada obstante, embora o procedimento instaurado esteja sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União, cabe esclarecer que o Ministério da Educação está em colaboração com as investigações para apuração dos fatos.

Item 2: A pasta confirma a autenticidade do áudio veiculado pelo Jornal Folha de São Paulo no dia 22/03/2022, supostamente atribuído ao Ministro de Estado da Educação? Se sim, em que medida “atender a todos que são amigos do pastor Gilmar”, se coaduna com o interesse público que orienta a execução de políticas públicas?

No tocante ao item acima, o Ministério da Educação não possui competência e/ou meios técnicos para confirmar a autenticidade do áudio veiculado.

Item 3: Quanto à agenda do ministro de Estado, dos ocupantes de cargos de natureza especial ou equivalentes, e dos ocupantes de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6 e 5, considerando as determinações da Lei nº 12.813/2013 e do Decreto nº 10.889/2021, em quantas oportunidades as referidas autoridades do Ministério da Educação participaram de compromissos públicos com os Senhores Gilmar Santos e Arilton Moura? Nesse horizonte, mencionar os nomes dos envolvidos, as datas em que os compromissos ocorreram e os objetos desses.

Temos a informar que as agendas oficiais do Ministro da Educação e demais dirigentes são públicas e encontram-se registradas no site deste Ministério, podendo ser acessadas através do Link abaixo:

<http://portal.mec.gov.br/component/agendadirigentes/?view=autoridade&dia=2020-07-16&id=31891&Itemid=0>

Destaco ainda que, as publicações de agendas seguem as determinações contidas na Resolução nº 11 de 11 de dezembro de 2017 da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, bem como no Decreto nº 10.889 de 9 de dezembro de 2021 em cujo parágrafo 2 do Art. 11, rege que fica dispensado o registro de participantes em eventos.

Conforme indicado em Despacho Nº 27/2022/ASSAG/GM/GM-MEC (3275851), da Assessoria de Agenda do Gabinete do Ministro da Educação.

Item 4: Qual o envolvimento do Presidente da República no caso? Realmente foram apresentadas demandas presidenciais solicitando a priorização de pleitos apresentados pelos Senhores Gilmar Santos e Arilton Moura?

O Ministério da Educação não possui competência para se manifestar em nome da Presidência da República.

Item 5: Quanto à rotina operacional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), quais são os critérios quantitativos e qualitativos utilizados pela entidade na distribuição de recursos para os estados e municípios beneficiados? Nessa lógica, como o fundo estabelece quais serão os entes políticos priorizados?

Item 6: Quanto à rotina operacional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), como é realizado o controle de repasses para estados e municípios? Nessa seara, o FNDE faz alguma avaliação de conformidade, eficiência, eficácia e/ou economicidade dos resultados financiados com esses repasses?

Item 7: Quanto à agenda das autoridades públicas vinculadas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), considerando as determinações da Lei nº 12.813/2013 e do Decreto nº 10.889/2021, em quantas oportunidades as autoridades da entidade participaram de compromissos públicos com os Senhores Gilmar Santos e Arilton Moura? Nesse sentido, citar os nomes dos participantes, as datas em que esses compromissos ocorreram e os objetivos desses.

Respostas aos itens 5, 6 e 7:

Preliminarmente há de esclarecer que o FNDE é uma autarquia federal criada pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, com o propósito de transferir recursos financeiros e prestar assistência técnica aos estados, municípios e ao Distrito Federal, para garantir uma educação de qualidade a todos. Sendo o responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação.

Por se tratar de uma autarquia federal, o FNDE, possui patrimônio e receita próprias, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada. Portanto, o órgão atribui à autarquia, a titularidade e a execução dos serviços, sem interferências por parte do ente que a criou.

O FNDE juntamente com os Estados, Municípios e o Distrito Federal, tem executado programas regulamentados por Lei ordinária e Resoluções aprovadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE. Programas tais como o de Alimentação Escolar, o Dinheiro Direto na Escola, Livro Didático e Material Didático, o Apoio ao Transporte Escolar, o Caminho da Escola, o Plano de Ações Articuladas – PAR, o Salário-Educação, Bolsas e Auxílios, Programas Suplementares de Educação Básica, e o Financiamento Estudantil – FIES, foram descritos e

destacados na NOTA TÉCNICA Nº 2877364/2022/ASESP/GABIN (3265941), elaborada pelo FNDE, conforme anexo, para fins de esclarecimento ao presente RI Nº 132/2022.

Em relação ao **questionamento de nº 7**, conforme os itens 4.14 a 4.16 da Nota Técnica do FNDE, foram realizados encontros cujas datas e locais estão discriminadas na Nota Técnica em anexo.

Cabe ressaltar que as denúncias veiculadas sobre o caso a que se refere o Requerimento de Informação, o atual Ministro da Educação, enquanto à época Secretário-Executivo, Victor Godoy, oficiou à Controladoria Geral da União - CGU, para apuração dos fatos.

[1] Entre os períodos de fevereiro de 2021 a março de 2022, foram atendidos 1.837 municípios. Conforme informação da Assessoria de Agenda do Gabinete do Ministro, no Despacho (3294436) e nos anexos (3294449) e (3294452).

CONCLUSÃO

Ante o exposto, sugere-se que as informações ora prestadas sejam encaminhadas à ASPAR-MEC para adoção das providências cabíveis no que tange à resposta do Ministro de Estado da Educação ao Requerimento de Informação nº 132, de 2022, de autoria Deputado Tiago Mitraud e outros.

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Agenda Pública do Ministro da Educação (3294890)

Despacho Nº 39/2022/ASSAG/GM/GM-MEC (3294436)

Anexo e-mail FNDE (3294449)

Anexo Lista/Listagem (3294452)

NOTA TÉCNICA Nº 2877364/2022/ASESP/GABIN do FNDE (3265941).

Despacho Nº 27/2022/ASSAG/GM/GM-MEC (3275851).

NATÁLIA SALES COELHO
Assessora

De acordo.

ENEIDA BASTOS PAES
Assessora Especial



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Sales Coelho, Assessor(a)**, em 05/05/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Eneida Bastos Paes, Assessor(a) Especial**, em 05/05/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3294892** e o código CRC **C39ECCC9**.

Números Atualizados - Atendimentos IN LOCO MEC/FNDE

- 01) 10/02/2021 - MEC (Brasília/DF) - 15 Municípios
- 02) 11/03/2021 - MEC (Brasília/DF) - 25 Municípios
- 03) 18/03/2021 - MEC (Brasília/DF) - 32 Municípios
- 04) 15/04/2021 - MEC (Brasília/DF) - 24 Municípios
- 05) 30/04/2021 - São João da Boa Vista/SP - 44 municípios
- 06) 03/05/2021 - Guarulhos/SP - 41 Municípios
- 07) 15/05/2021 - Centro Novo/MA - 32 Municípios
- 08) 21/05/2021 - Maringá/PR - 30 Municípios
- 09) 24/05/2021 - São Vicente/SP - 32 Municípios
- 10) 14/06/2021 - Ourinhos/SP - 60 Municípios
- 11) 18/06/2021 - Brasília/DF (Municípios Goiás) - 18 Municípios
- 12) 02/07/2021 - Salinópolis/PA - 59 Municípios
- 13) 05/07/2021 - Miguel Pereira/RJ - 45 Municípios
- 14) 05/08/2021 - São Gonçalo do Amarante/CE - 79 Municípios
- 15) 06/08/2021 - Salvador/BA - 30 Municípios
- 16) 07/08/2021 - Coração de Maria/BA - 44 Municípios
- 17) 13/08/2021 - Manaus/AM - 54 Municípios
- 18) 14/08/2021 - Teresina/PI - 105 Municípios
- 19) 16/08/2021 - Arapongas/PR - 54 Municípios
- 20) 21/08/2021 - Nova Odessa/SP - 51 Municípios
- 21) 23/08/2021 - Taubaté/SP - 22 Municípios
- 22) 03/09/2021 - Monte Carmelo/MG - 43 Municípios
- 23) 11/09/2021 - Jandira/SP - 14 Municípios
- 24) 15/09/2021 - Goiânia/GO - 56 Municípios
- 25) 27/09/2021 - Araguaína/TO - 74 Municípios
- 26) 28/09/2021 - Aracaju/SE - 33 Municípios
- 27) 29/09/2021 - Rio Branco/AC - 22 Municípios
- 28) 01/10/2021 - Cuiabá/MT - 56 Municípios
- 29) 04/10/2021 - Gramado/RS - 151 Municípios

- 30) 07/10/2021 - Goiânia/GO - 40 Municípios
- 31) 28/10/2021 - Macapá/AP - 13 Municípios
- 32) 28/10/2021 - Boa Vista/RR - 11 Municípios
- 33) 29/10/2021 - Jaru/RO - 10 Municípios
- 34) 30/10/2021 - Porto Velho/RO - 5 Municípios
- 35) 04/11/2021 - Ponta Grossa/PR - 48 Municípios
- 36) 05/11/2021 - Maceió/AL - 41 Municípios
- 37) 18/11/2021 - Divinópolis/MG - 40 Municípios
- 38) 19/11/2021 - Barra de São Francisco/ES - 24 Municípios
- 39) 26/11/2021 - Nossa Senhora do Socorro/SE - 15 Municípios
- 40) 03/12/2021 - Patos/PB - 35 Municípios
- 41) 09/12/2021 - Teresina/PI - 29 Municípios
- 42) 10/12/2021 - Birigui/SP - 46 Municípios
- 43) 10/12/2021 - Monte Alto/SP - 31 Municípios
- 44) 14/02/2022 - Andradina/SP - 21 Municípios
- 45) 14/02/2022 - Dracena/SP - 27 Municípios
- 46) 24/02/2022 - Rio Branco/AC - 22 Municípios
- 47) 11/03/2022 - São Luís/MA - 29 Municípios
- 48) 18/03/2022 - Ipatinga/MG - 05 Municípios

TOTAL - 1.837 MUNICÍPIOS

AGENDA PÚBLICA – 2020 a 2022

CARGO	NOME	TÍTULO	DATA	LOCAL	DESCRIÇÃO
Ministro da Educação	Milton Ribeiro	Recebimento de Convite	10/09/2020	Gabinete do Ministro	Participantes: Secretaria Nacional das Igrejas Assembléia de Deus: Pastor Arilton Moura Correia - Secretário Nacional MEC: Mychelle Braga/GM Solicitante: Pastor Arilton Moura Correia
Ministro da Educação	Milton Ribeiro	Entrega de Convite	14/10/2020	Gabinete do Ministro	Participantes: Assembleia de Deus: Pr. Arilton Moura, Pr. Gilmar Silva dos Santos, Pr. Wesley Costa de Jesus e José Gabriel Solicitante: Pr. Arilton Moura
Ministro da Educação	Milton Ribeiro	Visita de Cortesia	17/12/2020	Gabinete do Ministro	Participantes: Igreja Cristo para Todos: Pastor Arilton de Moura, Pastor Wesley Costa e Nely Jardim MEC: Odimar Barreto e Paulo Roberto/GM Solicitante: Pastor Gilmar Santos
Ministro da Educação	Milton Ribeiro	Visita de Cortesia	23/12/2020	Gabinete do Ministro	Participantes: Igreja Cristo para Todos: Pastor Gilmar Santos - Presidente, Pastor Arilton de Moura, Wesley Costa e Nely Jardim Externos: Dr. Eduardo Enrique Herrera - Médico da Assembléia de Deus, Pastor José Kenady Ferreira - Pres. Da Igreja Batista, Ailton Silva - Pref. De Guataporá, Pablo Stella Rosa - Sec. Municipal de Educação de Guataporá e Acir Oliveira Santiago - Engenheiro do Município de Guataporá MEC: Albério Lima/GM Solicitante: Pastor Gilmar Santos

AGENDA PÚBLICA – 2020 a 2022

CARGO	NOME	TÍTULO	DATA	LOCAL	DESCRIÇÃO
Ministro da Educação	Milton Ribeiro	Visita de Cortesia	06/01/2021	Gabinete do Ministro	Participantes: Igreja Cristo para Todos: Pastor Arliton Moura Correia, Eduardo E. Herrera e Luciano Freitas Musse MEC: Albérico Lima/GM Solicitante: Pastor Arilton Moura Correia
Ministro da Educação	Milton Ribeiro	Café da manhã com Prefeitos - Alinhamento Político	13/01/2021	Ministério da Educação	Participantes: Prefeitos: FABIANO MORETI - IJACI/MG, TÂNIA MENEZES - URUANA/MG, ADELICIA MOURA DA COSTA - ISRAELÂNDIA/GO, FÁBIO CORREA - NOVO GAMA/GO, JANIO PACHECO - IPAMERI/GO, LUIZ ANTONIO NOL - SANTA LÚCIA/SP, ADRIANO MARÇAL DA SILVA - GAVIÃO PAIXOTO/SP, LUIZ CARLOS DOS SANTOS - NOVA EUROPA/, BRAZ RODRIGUES - RINCÃO/SP, DIRCEU BRÁS PANO - AMÉRICO BRASILENSE/SP, MARCOS DANIEL BONAGAMBA - SÃO SIMÃO/SP, SILVIO MARTINS - PRADÓPOLIS/SP, ALAN FERRACINI - DUMONT/SP, ALEXANDRE RICARDO CUPRI ARANHA - Gavião Peixoto/SP, ITAMAR GOMES BUENO - CRAVINHOS/SP, LEONARDO CARESSATO CAPITELLI - SERRANA/SP, Tania Liawa Toledoyvear - NOVA GRANADA/SP, Dr. FABRÍCIO - ONDA VERDE/SP, MARCELO OTAVIANO - MONTE AZUL PAULISTA/SP, NILSON TIMPORIM CAFFER - GUARANI D'OESTE/SP, JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO - BREVES/PA, PATRICIA RONALDO RAMOS ALENCAR MENDES - MARITUBA/PA, Henri Hajime Sato - Jandira/SP, Rutilio Eugenio Cavalcanti - Urucuaia/MG, Jose Ricardo R. Mattar - Igarapava/SP, Geraldo Magela Gomes - Natalândia/MG, Fernando Paulino da Silva - Colina do Sul/GO, José Manoel de Souza - Boa Esperança do Sul/SP, Maria da Graça Medeiros Matos - Nova Ipixuna, Daniel Junior Duran Pinatto - Paranaçu/SP, Francisco Roberto Uchoa - Ourém/PA, Marcio Borges - Cumaru do Norte/PA e Carlos Eduardo Pitteri - Jandira-SP Externos: Antonio Maria Fonseca, Andreia Maria Carneiro Frota Rodrigues Costa, Carlo Bueno, Alton Aparecido, Guilherme Carlos, Gleidimar Silva, Alexandre Machado, João Francisco Neto, Guilherme Menezes, Cristófer Viana, Sávio Leão, Janio Marinho, Vinicius Rodrigues, Jhonathan Lima Ferreira, Mariana Nascimento Lourenatti, Rutílio Eugenio Cavalcante Neto e Julio Cesar Santo Igreja Assembleia de Deus: Arliton Moura Correia - Presidente, Pastor Gilmar Santos, Meiriele Fernandes Freitas, Luciano Musse, Marcelo Teixeira e Danilo Ruiz Montelari MEC: Odimar Santos, Albérico Lima, Juliana Melo e Inez Borges/GM, Marcelo Mendonça/ASPAR, Victor Godoy/SE, José Barreto/SEA e Marcelo Ponte e Gabriel Vilar/FNDE

Ministro da Educação	Milton Ribeiro	Entrega de Convite	20/01/2021	Gabinete do Ministro	Participantes: Externos: Pastor Arliton Moura Correia, Alberto Cancissuo, José Alexandre Machado e Luciano F. Musse MEC: Mychelle Braga, Odimar Barreto e Albério Lima/GM e Vanessa Reis/Cerimonial Solicitante: Pastor Arilton Moura Correia
Ministro da Educação	Milton Ribeiro	Visita de Cortesia	27/01/2021	Gabinete do Ministro	Participantes: Igreja Assembleia de Deus Cristo para Todos: Pastores Gilmar Santos, Arliton Moura, Wesley Costa de Jesus e Márcio Araújo
Ministro da Educação	Milton Ribeiro	Cumprimentos	29/01/2021	Gabinete do Ministro	Participantes: Prefeitura de Cosmópolis/SP: Antônio Claudio Felisbino Júnior - Prefeito Externo: Pastor Arliton Moura MEC: Odimar Barreto/GM Solicitante: Antônio Claudio Felisbino Júnior
Ministro da Educação	Milton Ribeiro	Entrevista para Jornal Gazeta do Povo	05/02/2021	Gabinete do Ministro	Participantes: TV Gazeta: Eube Messias e Marcelo Labacca Externo: Arliton Moura MEC: Carlos Minelli e Luiz Roberto Lourenço/ACS, Gustavo Bechelany/GM Solicitante: Jornal Gazeta do Povo
Ministro da Educação	Milton Ribeiro	Visita de Cortesia	05/02/2021	Gabinete do Ministro	Participantes: Externo: Arliton, George Veloso, Kleber Castro e Sofiane Cabidi MEC: Gustavo Bechelany e Inez Borges/GM, Leonardo Cesar Andrade/SEMESP e Carlos Minelli/ACS

Ministro da Educação	Milton Ribeiro	Reunião com Prefeitos	10/02/2021	Gabinete do Ministro	Participantes: Externos: Neilton Rezende da Silva - Prefeito de Riachinho/MG, Manoel da Costa Lima - Prefeito de Bonfinópolis/MG, Marcus Alisson Filho - Prefeito de Arinos/MG, Arnaldo B. Filho - Prefeito de Vila Velha/ES, Júnior Garimpeiro - Prefeito de Centro Novo/MA, Crezus Ralff e Pastor Arilton Moura MEC: Odimar Barreto, Juliana Melo e Gustavo Bechelany/GM e Gustavo Brasileiro/ASPAR
Ministro da Educação	Milton Ribeiro	Obras	24/02/2021	Gabinete do Ministro	Participantes: Externos: Pastor Arilton Moura, Luciano F. Musse, Júnior do Posto - Prefeito Itaipava do Guajará/MA, Fernando Portela - Prefeito de Tuntun/MA e Cláudia Temporim MEC: Odimar Barreto/GM Solicitante: Pastor Arilton Moura
Ministro da Educação	Milton Ribeiro	Obras	03/03/2021	Gabinete do Ministro	Participantes: Prefeitura de Centro Novo/MA: Joedson Almeida dos Santos - Prefeito Externo: Natalie Lima Sales, Pastor Arilton, Crezus Ralph, Tamires Câmara Galvão Júnior, Silas Silva Feira e Cleudson Evangelista. MEC: Odimar Barreto/GM Solicitante: Joedson Almeida dos Santos

Ministro da Educação	Milton Ribeiro	Reunião com Prefeitos do Estado de Goiás	11/03/2021	Auditório - MEC	Participantes: Externos: Adriano Henrique Martins - Prefeito Municipal Santa Cruz das Palmeiras/SP, Alexandre Bouças/ Secretário Planejamento e Desenvolvimento CERES/GO, Álvaro André de Souza - Secretário de Educação, Ana Claudia Lemos - Prefeita Municipal Cacú/GO, Aveny Andrade - Amapá/MA, Carlos César Teixeira - Reitor da IFMA São Luiz/MA, Cleber José Pires - Secretário de Educação - Goianápolis/GO, Cleide Guerra Rezende Assessora, Crezus Ralph Lavra Santos, João Antônio Ferreira - Prefeito Municipal Inhumas/GO, Edmário de Castro Barbosa - Prefeito Municipal Ceres/GO, Elian Bernadete - Secretário de Educação Ceres/GO, Euclides Lopes Rezende - Assessor, Genilva Kátia Rodrigues de Assis - Prefeito Municipal Doverlândia/GO, Geraldo Luis Santana - Prefeito Municipal Silvânia/GO, Gleidimir José da Silva - Formosa/GO, Gustavo Henrique de Lima - Secretário Educação, Kenedy Castro da Silva - Vereador Ouro Verde/GO, Guilherme Ferreira Almeida - Vereador Ouro Verde/GO, Gabriel - Secretário Ouro Verde/GO, Wellington Souza - Vice-prefeito, Adriano de Freitas - Prefeito, Lucelma - Assessora, Fernando Nogueira - Assessor, Juliana Ramos, Maísa Nascimento - 1ª dama Piranhas/GO, Leidyane Ferreira Magalhães - Secretária de Educação - Piranhas/GO, Héli da Nunes de Sousa Guimarães, Ivair Antônio Freitas Guimarães, Jeová Leite Cardoso - Prefeito Municipal Goianápolis/GO, João Batista Torres Pinheiro Advogado - Goianápolis/GO, Joedson Almeida dos Santos - Prefeito Municipal Centro Novo/MA, José Aparecido Alves Diniz - Prefeito Municipal Abadiânia/GO, José Délio Alves Júnior - Prefeito Municipal - Hidrolândia/GO, José Ragi Chueiri Filho, Kelton Pinheiro - Prefeito Municipal Bonfinópolis/GO, Lilian Mendes da Silva B. Toscano - Assessora, Marco Rogério Candido Leite - Prefeito Municipal Piranhas/GO, Meirele Fernandes de Souza Freitas - Secretária, Juliano Moreira Magalhães - Vice-prefeito Bela Vita/GO, Nei do Reis Cruz - Prefeito Municipal Uruana/GO, Nely Carneiro da Veja Jardim - Assessora, Pedro Gustavo Damaceno de Jesus Castro - Engenheiro Civil Goianápolis/GO, Raul Sudario Cardoso Junior - Uruana/GO, Rodrigo Pereira Fonseca - Prefeito Municipal - Ouro Verde/GO, Rogério José da Silva Sousa, Romerio Faria Rodrigues - Doverlândia/GO, Rosileude Almeida dos Santos - Secretário de Educação Centro Novo/GO, Kleber Pereira de Oliveira - Prefeito Municipal Vianópolis/GO, Sandra Aguiar - Assessora, Fernando Paulino da Silva - Prefeito Municipal Colina do Sul/GO, Vilmar Lima Miranda - Assessor Colinas do Sul/GO, Pastor Gilmar Santos - Presidente da Convenção das Assembleias de Deus Cristo para Todos no Brasil e Pastor Arliton
----------------------	----------------	--	------------	-----------------	---

MEC: Victor Godoy e Sylvia Gouveia/SE, Mauro Rabelo/SEB, Carlos Nadalim/SEALF, Fabrício Storani/SEMESP e Marcelo Ponte, Davi Alves, João Nogueira, Lucas Rezende, Geisiane Castro e Anderson Sampaio/FNDE/FNDE				

Ministro da Educação	Milton Ribeiro	Alinhamento Político	29/03/2021	Gabinete do Ministro	Participantes: Câmara: João Campos - Deputado Federal REPUBLICANOS/GO Externo: Arliton Correia MEC: Odimar Barreto/GM Solicitante: Deputado João Campos
Ministro da Educação	Milton Ribeiro	Visita de cortesia	03/08/2021	Gabinete do Ministro	Participantes: Câmara: Josivaldo dos Santos Melo - JP. Deputado Federal - PODE/MA, Helder Bartolomeu e Luciano Freitas Musse Externo: Arliton Moura MEC: Marcelo Lopes/FNDE Solicitante: Deputado Josivaldo dos Santos Melo - JP
Ministro da Educação	Milton Ribeiro	Alinhamento Político	18/08/2021	Gabinete do Ministro	Participantes: Câmara: Evair de Melo - Deputado Federal PP/ES, Luiza Falqueto e Marcelo Araujo Externo: Arliton Moura MEC: Natália Amorim/ASPAR, Marcela Lima/ACS e Victor Godoy/SE Solicitante: Deputado Evair de Melo
Ministro da Educação	Milton Ribeiro	Educação Profissional e Tecnológica	24/11/2021	Gabinete do Ministro	Participantes: IFNMG Campus Arinos: Elias Rodrigues de Oliveira Filho - Diretor Geral Externos: Rufino Clovis Folador - Prefeito em exercício do município de Buritis MG, Arliton de Moura e Andréia Maria Carneiro Frota Rodrigues Costa - Vereadora e Nely Jardim MEC: Vanessa Reis de Souza/Cerimonial e Kedson Lima/SETEC Solicitante: Elias Rodrigues de Oliveira Filho

Ministro da Educação	Milton Ribeiro	Escola Cívico Militar	30/11/2021	Gabinete do Ministro	Participantes: Município de Dracena/SP: André Lemos - Prefeito, Guilherme Dall-Orto, Thiago Vicene do Santos e Juliana Corrêa Pereira da Silva Externo: Arliton Moura MEC: Diana Azin/GM Solicitante: André Lemos
Ministro da Educação	Milton Ribeiro	Alinhamento Político	29/12/2021	Gabinete do Ministro	Participantes: Câmara: João Campos - Deputado Federal REPUBLICANOS/GO Externos: Valéria Pettersen - Secretária de Relações Institucionais/GO, Arliton Moura, Gilmar Santos, Wesley Costa e Gilsemir Santos Solicitante: Deputado João campos

AGENDA PÚBLICA – 2020 a 2022

Ministro da Educação	Milton Ribeiro	Visita de Cortesia	16/02/2022	Gabinete do Ministro	Participantes: Município de Bom Lugar/MA: Marlene Silva Miranda - Prefeita, Antônio Moraes Miranda, Isabel Cristina e Luciano Freitas Externo: Arliton Moura Solicitante: Marlene Silva Miranda
----------------------	----------------	--------------------	------------	----------------------	---